



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - NUMERO 01080/2020

Folha 1

1. TIPO DE CONTRATAÇÃO							
1	FORNEC.BENS-EQUIP.MATERIAL PERMANENTE						
2. UNIDADE REQUISITANTE							
Código da Unidade	Unidade Requisitante e Gerenciadora					Data de Emissão	
SS.33.00.006	HOSPITAL DE URGENCIA - HU					16/10/2020	
3. REFERÊNCIA							
Assunto						Valor Total da Despesa	
AQUISICAO ULTRASSOM ECO E DOPPLER						203.333,33	
4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS							
Reduzida	Dotação Orçamentária		SubElemento	P/A	Cód.Aplicação	Recurso Financeiro	Valor da Despesa
1984-5	09.090.4.4.90.52.00.10.122.0030.1175.02		08	7123/2020	312-00002	SSACOES	203.333,33
DEZ 203.333,33							
5. CONTATO							
Responsável				E-Mail		Telefone	Ramal
MARLI AMADA				marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br		2630-6269	6269
Local de Entrega							
AV. SENADOR VERGUEIRO 1751 CENTRO SBCAMPO							
6. OBJETO							
Item	Material	Grupo	Quantidade	Unidade	Valor Unidade	Valor Total	
1	7F01603006-1	65-16	1,0000	PECA	203.333,3333	203.333,33	
<p>APARELHO DE ULTRASSOM PARA EXAMES DE ECOE DOPPLER, PASSAGEM DE CATETER E SONDA. COMO SEGUE; APARELHO DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA APLICACOES EM RADIOLOGIA GERAL, VASCULAR, OBSTETRICIA E CARDIOLOGIA (ADULTA E PEDIATRICA), ABDOMINAIS, GINECOLOGICOS, OBSTETRICOS, MAMA, PEQUENAS PARTES, MUSCULO ESQUELETICO, VASCULAR, NEONATAL, PEDIATRICO, CARDIOLOGIA, TRANSCRANIANO - SISTEMA DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO PARA EXAMES - SISTEMA TRANSPORTAVEL, MONTADO SOBRE RODIZIOS COM SISTEMA DE FREIOS; - VISUALIZACAO DAS IMAGENS NOS MODOS B, M, DOPPLER COLOR, DOPPLER PULSADO, POWER DOPPLER (ANGIO) E DOPPLER CONTINUO. TODOS OS MODOS BASICOS DE IMAGEM B, M E DOPPLER PULSADO DEVEM PERMITIR COLORIZACAO, OU SEJA, ALTERAR A ESCALA DE CINZA PARA ESCALAS COLORIDAS (COLORIZE) - MONITOR DE LCD DE ALTISSIMA RESOLUCAO COM NO MINIMO 19 (DEZENOVE COLORIDAS (COLORIZE) - MONITOR DE LCD DE ALTISSIMA RESOLUCAO COM NO MINIMO 19 (DEZENOVE POLEGADAS) - PAINEL DE COMANDO ERGONOMICO OU COM AJUSTE DE ALTURA OU COM TELA DIGITAL TOUCH SCREEN NO PAINEL PARA ACESSO A FUNCOES SECUNDARIAS E FACILIDADE OPERACIONAL - NO MINIMO 03 (TRES) PORTAS ATIVAS PARA CONEXAO DE 03 TRANSDUTORES, SELECIONAVEIS PELO PAINEL, NAO SENDO CONSIDERADO A PORTA PEDOFF - NO MINIMO 90.000 CANAIS DE PROCESSAMENTO DIGITAL -FAIXA DINAMICA DE NO MINIMO 210 DB - TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER APTOS A UTILIZAR OS MODOS DE IMAGEM B, M, COLOR DOPPLER E DOPPLER PULSADO - SOFTWARE DE HARMONICA DE TECIDO COMPATIVEL COM TODOS OS TRANSDUTORES PARA PROPORCIONAR MELHOR RESOLUCAO DA IMAGEM - TAXA DE ATUALIZACAO (FRAME RATE) COM NO MINIMO 1.110 FPS (QUADROS/SEG) NO MODO B - CAPACIDADE PARA NO MINIMO 40 PROGRAMACOES DE AJUSTE DE IMAGENS QUE PERMITAM A OTIMIZACAO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME - MODOS DE IMAGEM B SIMPLES E DUAL (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+COR+DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX) - QUE PERMITA CAPTURA DE VOLUME 3D FREE HAND EM MODO B E DOPPLER - DOPPLER TECIDUAL ESPECTRAL E COLORIDO COM OS RESPECTIVOS PACOTES DE MEDIDAS - CAPACIDADE DE MAGNIFICACAO DA IMAGEM, TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONGELADA DE NO MINIMO 8X - MEMORIA CINE LOOP DE PELO MENOS 400 MB DE CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO OU 2.000 FRAMES - SOFTWARE DE IMAGEM DO TIPO ESTENDIDA OU PANORAMICA DE ATE 60 CM - TER DISPONIVEL NO MERCADO UPGRADE PARA IMAGEM TRIDIMENSIONAL EM TEMPO REAL (4D) COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 36 VOLUMES POR SEGUNDO COM TRANSDUTOR VOLUMETRICO DEDICADO E SOFTWARE PARA IMAGEM TOMOGRAFICA E POSSIBILIDADE DE SOFTWARE PARA CALCULO VOLUMETRICO AUTOMATICO DE ESTRUTURAS EM IMAGEM 3D ADQUIRIDA. -SOFTWARE PARA ANALISE DE STRAIN CARDIACO PELA TECNOLOGIA DE SPECKLE TRACKING -SOFTWARE DE LEITURA AUTOMATICA PARA CALCULO DA FRACAO DE EJECAO CARDIACA - QUE PERMITA AS SEGUINTE MEDIDAS: MODO B (DISTANCIA, VOLUME, AREA, CIRCUNFERENCIA, ANGULO); MODO M (TEMPO, DISTANCIA, ACELERACAO, FREQUENCIA CARDIACA); DOPPLER (VELOCIDADE, TEMPO, ACELERACAO, FREQUENCIA CARDIACA, RELACAO SISTOLE/DIASTOLE, INDICE DE RESISTENCIA, INDICE DE PULSATILIDADE COM TRACADO AUTOMATICO); - FUNCAO DE MEDIDAS (IR E IP) COM TRACADO AUTOMATICO DO ESPECTRO DE DOPPLER - PACOTE DE MEDIDAS PARA VASCULAR E OBSTETRICIA, COM POSSIBILIDADE DE PROGRAMACAO DE NOVAS MEDIDAS, FORMULAS E TABELAS - PROFUNDIDADE MAXIMA (PENETRACAO DE IMAGEM) DE PELO MENOS 32 CM PARA USO EM PACIENTES OBESOS E OU COM SOBRE PESO - HD COM CAPACIDADE NAO INFERIOR A 300 GB - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS ESTATICAS (FOTOS) E IMAGENS DINAMICAS (CLIPS) COM RECURSO PARA EXPORTAR EM FORMATO WINDOWS (TIFF, BMP, AVI OU JPEG) E DICOM EM CD, DVD E PEN DRIVE (PORTA USB). - SOFTWARE DE COMPOSICAO ESPACIAL DE IMAGENS DE FEIXES ENTRELACADOS COMBINADOS COM HARMONICA DE TECIDOS E DOPPLER COLORIDO - IMAGEM TRA</p>							



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

REQUISICÃO PARA CONTRATAÇÃO - NUMERO 01080/2020

Folha 2

PEZOIDAL PARA TODOS OS TRANSDUTORES LINEARES, QUE PERMITE O AUMENTO DO CAMPO DE VISAO EM APROXIMADAMENTE 20% - SOFTWARE PARA CALCULO AUTOMATICO DA ESPESURA MEDIA DA INTIMA DA ARTERIA CAROTIDA - PROTOCOLO DE COMUNICACAO PADRAO DICOM 3.0 -MODULO DE EGC COM CABOS - POSSIBILIDADE DE IMPRESSAO DE IMAGENS E RELATORIOS DIRETO DO EQUIPAMENTO VIA USB, DICOM E EM IMPRESSORA DE REDE LAN E GERAR ARQUIVO EM FORMATO PDF E SALVAR EM MIDIA USB. CADA EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR: - TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER ELETRONICOS MULTIFREQUENCIAIS, DE BANDA LARGA E PERMITIR A SELECAO ELETRONICA DE PELO MENOS 8 (OITO) DIFERENTES FREQUENCIAS. PERMITIDO VARIACAO DE +/- 1 MHZ NA FREQUENCIA DAS SONDAS. 01 - TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA NO MINIMO A FAIXA DE FREQUENCIAS DE 2,0 A 5,0 MHZ 01- TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA QUE ATENDA NO MINIMO A FAIXA DE FREQUENCIAS DE 5,0 A 12,0 MHZ 01- TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO COM FREQUENCIAS APROXIMADAS DE 2 A 4 MHZ TRANSDUTORES EXTRA: 01- TRANSDUTOR SETORIAL PEDIATRICO COM NO MINIMO A FAIXA DE FREQUENCIAS DE 3 A 7 MHZ 01 - TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA NO MINIMO A FAIXA DE FREQUENCIAS DE 2,5 A 9,0 MHZ 01 - IMPRESSORA COLORIDA 01 - NOBREAK COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO, COM AUTONOMIA MINIMA DE 10 MINUTOS * DECLARAR MARCA. DECLARAR MODELO. APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. EM SE TRATANDO DE LICITACAO ELETRONICA APRESEN- TAR CATALOGO E O(S) CERTIFICADO(S), QUANDO ESPE CIFICADOS NAS EXIGENCIAS PARA O ITEM OFERTADO, NA FASE DE NEGOCIACAO/ACEITABILIDADE/HABILITA- CAO. CASO SEJA SOLICITADO PELO PREGOEIRO, DEVERAO SER APRESENTADOS NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDI- TAL, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CA- SO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E,EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS OU CATALOGOS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, EN- SEJARAO NA DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITE- RIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.

7. COMPLEMENTO

8. DESTINAÇÃO

Item	Quantidade	Destino	Unidade
1	1,0000	SS.33.00.006	SS-3300006 - HOSPITAL DE URGENCIA - HU

9. JUSTIFICATIVA

O ATUAL HOSPITAL PRONTO SOCORRO CENTRAL ESTÁ PASSANDO POR SIGNIFICATIVAS ALTERAÇÕES NA SUA ESTRUTURAFÍSICA, COM UM FINANCIAMENTO DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO BID, E IRÁ COMPOR O COMPLEXOHOSPITALAR DE SÃO BERNARDO DO CAMPO COMO HOSPITAL PÚBLICO DE URGÊNCIA, DENOMINADO COMO HU, COM OOBJETIVO ATENDER OS HABITANTES DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, INCORPORANDO-SE A REDE DE SAÚDE PÚBLICAEXISTENTE, COMO ELEMENTO ESTRUTURANTE NA CONSTITUIÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA(RUE) PARA OMUNICÍPIO. O FOCO DO HOSPITAL É O ATENDIMENTO DE TRAUMATOLOGIA, ATENDIMENTOS PRÉ-HOSPITALARES, ALÉM DE SER REFERÊNCIA PARA AS NOVE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, OFTALMOLOGIA E ODONTOLOGIA (BUCOMAXILO). O H.U TERÁCARACTERÍSTICAS E ESTRUTURAS DE ASSISTÊNCIA TERCIÁRIA, CONTEMPLANDOAS ESPECIALIDADESVINCLADAS ÀS LINHASDE CUIDADO DAS PATOLOGIAS LIGADAS AO TRAUMA E SISTEMA CIRCULATÓRIO, ALÉM DE PEDIATRIA. A PRINCIPALCONCENTRAÇÃO DE RECURSOS SE FARÁ PARA ASSISTÊNCIA AO ATENDIMENTO DOPACIENTE GRAVE, ESPECIALMENTE NOSEVENTOS DE AGRAVO DOS SISTEMAS CARDIOVASCULARES, NEUROLÓGICO, POLITRAUMATIZADO E SUPORTE AVANÇADO ÀVIDA, DE FORMA INTEGRADA ECOORDENADA COM OS DEMAISRECURSOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, ATUANDO COMO REFERÊNCIA PARA AS UPAS

Digitado por: 014773 MARLI AMADA DE SOUZA PICCAGLI

10. ASSINATURAS



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - NUMERO 01080/2020

Folha 3

Autorizo autuar e licitar na forma da lei, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 20.128/2017.

DR. GERALDO REPLE SOBRINHO
SECRETARIO DE SAUDE

De: marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 11:40
Para: 'Mura, Lais (GE Healthcare)' <Lais.Mura@ge.com>
Assunto: ENC: COTAÇÃO ULTRASSOM ECO DOPLER

EMPRESA: GE HELTHCARE
CNPJ:
E-MAIL: rMura, Lais (GE Healthcare)
<Lais.Mura@ge.com>
CONTATO:
TELEFONE:

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340



De: marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 11:42
Para: 'tender_br' <tender_br@mindray.com>
Assunto: ENC: COTAÇÃO ULTRASSOM ECO DOPLER

EMPRESA: MINDRAY
CNPJ: 09.958.456/0001-87
E-MAIL: tender_br@mindray.com
CONTATO:
TELEFONE:

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340

De: marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 11:43
Para: 'Amaury Costa da Silva - AMFL' <amcosta@amfl.com.br>
Assunto: ENC: COTAÇÃO ULTRASSOM ECO DOPLER

EMPRESA: ALFAMED
CNPJ:
E-MAIL: Amaury Costa da Silva - AMFL
<amcosta@amfl.com.br>
CONTATO:
TELEFONE:

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340



De: marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 11:45
Para: 'licitacao@alliage-global.com' <licitacao@alliage-global.com>
Assunto: ENC: COTAÇÃO ULTRASSOM ECO DOPLER

EMPRESA: DENTAL MOGIANA
CNPJ:
E-MAIL: licitacao@alliage-global.com
CONTATO:
TELEFONE:

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340



Rua João Pessoa, 59 - Centro - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09715-000

De: marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 11:46
Para: 'ECORREA@PROIBRAS.COM.BR' <ECORREA@PROIBRAS.COM.BR>
Assunto: ENC: COTAÇÃO ULTRASSOM ECO DOPLER

EMPRESA: PROIBRAS
CNPJ:
E-MAIL: ECORREA@PROIBRAS.COM.BR
CONTATO:
TELEFONE:

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340

De: marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 11:46
Para: 'ICELERA@ICELERA.COM.BR' <ICELERA@ICELERA.COM.BR>
Assunto: ENC: COTAÇÃO ULTRASSOM ECO DOPLER

EMPRESA: ICELERA
CNPJ:
E-MAIL: ECORREA@PROIBRAS.COM.BR
CONTATO:
TELEFONE:

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340

De: marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 11:59
Para: 'TATIANE.CRUZ@BR.MEDICAL.CANON' <TATIANE.CRUZ@BR.MEDICAL.CANON>;
'CONCORRENCIA@TOSHIBAMEDICAL.COM.BR'
<CONCORRENCIA@TOSHIBAMEDICAL.COM.BR>;
'ADUAN.MOREIA@TOSHIBAMEDICAL.COM.BR'
<ADUAN.MOREIA@TOSHIBAMEDICAL.COM.BR>
Assunto: ENC: COTAÇÃO ULTRASSOM ECO DOPLER

EMPRESA: TOSHIBA/CANON
CNPJ: 46.563.938/0001-10
E-MAIL: tatiane.cruz@br.medical.canon, CONCORENCIA@TOSHIBAMECICAL.COM.BR,
ADUAN.MOREIRA@TOSHIBAMEDICAL.COM.BR
CONTATO: TATIANE CRUZ
TELEFONE: (11) 4134-0053

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340

De: marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2020 13:24
Para: 'Renato Abreu' <renato@agilemed.com.br>
Assunto: ENC: COTAÇÃO ULTRASSOM ECO DOPLER

EMPRESA: AGILE MED
CNPJ:
E-MAIL: Renato Abreu
<renato@agilemed.com.br>
CONTATO:
TELEFONE:

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340



De: marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 2 de outubro de 2020 14:07
Para: 'adilson.falanca@uol.com.br' <adilson.falanca@uol.com.br>
Assunto: ENC: COTAÇÃO ULTRASSOM ECO DOPLER

EMPRESA: MINDRAY
CNPJ: 09.958.456/0001-87
E-MAIL: tender_br@mindray.com
CONTATO:
TELEFONE:

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340

 <p>PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CIDADE DO TRABALHO</p>	<p>Marli Amada de Souza Piccagli SS - Secretaria de Saúde Assistente de Diretoria Telefone: (11) 2630-6232 marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br</p>
--	--

Rua João Pessoa, 59 - Centro - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09715-000

De: marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 6 de outubro de 2020 09:18
Para: 'lindolfo.gama@siemens-healthineers.com' <lindolfo.gama@siemens-healthineers.com>
Assunto: ENC: COTAÇÃO ULTRASSOM ECO DOPLER

De:

EMPRESA: SIEMENS
CNPJ: 44.013.159 / 0001-16
E-MAIL: lindolfo.gama@siemens-healthineers.com
CONTATO: [LINDOLFO GAMA](#)
TELEFONE: (11) 98785-5511

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340



De: marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br <marli.piccagli@saobernardo.sp.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 9 de outubro de 2020 15:29
Para: 'simone.naumann.quesada@philips.com' <simone.naumann.quesada@philips.com>
Assunto: ENC: COTAÇÃO ULTRASSOM ECO DOPLER

EMPRESA: PHILIPS
CNPJ: 58.295.213/0021-11
E-MAIL: simone.naumann.quesada@philips.com
CONTATO: SIMONE
TELEFONE: (11) 99498-2683

Prezado Fornecedor,

Vimos pela presente, solicitar os bons préstimos de V.SA. no sentido de nos enviar orçamento para fins de licitação, conforme documento anexo.

A pesquisa de preço deverá ser encaminhado através de e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento deste, em papel timbrado constando CNPJ.

Informar em vossa proposta comercial:

1. Preço total incluso frete e despesas adicionais, se houver, expresso em reais
2. Condições de pagamento 15 dias fora a quinzena
3. Validade da Proposta 90 dias

Dados cadastrais:

Secretaria de Saude São Bernardo do Campo

PMSBC CNPJ 46.523.239/0001-47

Rua Joao Pessoa, 59 Centro

São Bernardo do Campo – SP

CEP 09732-340

EMPRESA: GE HELTHCARE

CNPJ:

E-MAIL: rMura, Lais (GE Healthcare)
<Lais.Mura@ge.com>

CONTATO:

TELEFONE:

EMPRESA: MINDRAY

CNPJ: 09.958.456/0001-87

E-MAIL: tender_br@mindray.com

CONTATO:

TELEFONE:

EMPRESA: ALFAMED

CNPJ:

E-MAIL: Amaury Costa da Silva - AMFL
<amcosta@amfl.com.br>

CONTATO:

TELEFONE:

EMPRESA: DENTAL MOGIANA

CNPJ:

E-MAIL: licitacao@alliage-global.com

CONTATO:

TELEFONE:

EMPRESA: PROIBRAS

CNPJ:

E-MAIL: ECORREA@PROIBRAS.COM.BR

CONTATO:

TELEFONE:

EMPRESA: ICELERA

CNPJ:

E-MAIL: ECORREA@PROIBRAS.COM.BR

CONTATO:

TELEFONE:

EMPRESA: TOSHIBA/CANON
CNPJ: 46.563.938/0001-10
E-MAIL: tatiane.cruz@br.medical.canon,
CONCORENCIA@TOSHIAMECICAL.COM.BR,
ADUAN.MOREIRA@TOSHIAMEDICAL.COM.BR
CONTATO: TATIANE CRUZ
TELEFONE: (11) 4134-0053

EMPRESA: AGILE MED
CNPJ:
E-MAIL: Renato Abreu
<renato@agilemed.com.br>
CONTATO:
TELEFONE:

EMPRESA: MINDRAY
CNPJ: 09.958.456/0001-87
E-MAIL: tender_br@mindray.com
CONTATO:
TELEFONE:

EMPRESA: SIEMENS
CNPJ: 44.013.159 / 0001-16
E-MAIL: lindolfo.gama@siemens-healthineers.com
CONTATO: [LINDOLFO GAMA](#)
TELEFONE: (11) 98785-5511

EMPRESA: PHILIPS
CNPJ: 58.295.213/0021-11
E-MAIL: simone.naumann.quesada@philips.com
CONTATO: SIMONE
TELEFONE: (11) 99498-2683

Á,
SECRETARIA DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO / SPA
CNPJ: 46.523.239/0001-47
ENDEREÇO: Rua João Pessoa, 59. Centro.
São Bernardo do Campo / SP
CEP: 09732-340
Revisão: 00
Data de emissão: 08/10/2020
Validade proposta: 20 dias após a emissão

Temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial para fornecimento conforme dados e especificações abaixo.

DESCRIÇÃO: APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA MAGNUS X5

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MARCA: ALFA MED

MODELO: MAGNUS X5

FABRICANTE: ALFA MED

REGISTO ANVISA: 80629370014

Sistema de ultrassonografia com plataforma totalmente digital, com tecnologia que elimina ruídos indesejáveis e reduz a distorção do sinal resultando em imagens de alto contraste e penetração aprimorada.

Possui monitor de 19" resolução 1280x1024, LCD colorido, braço articulado com ajustes de rotação angulação e altura. Excelente

qualidade de imagem com processamento digital mínimo de 180.512 canais. Escala de cinza de 256 níveis. Frame rate elevado com mínimo de 2000 frames/seg. Ganho dinâmico mínimo de 220 dB; Painel de controle com ajuste de altura e rotação, composto por tela Touch Screen de 10.4". Disponibilidade de 4 portas ativas simultaneamente para transdutores com seleção realizada diretamente no painel.

Painel de Controle com teclado alfanumérico, trackball, TCG com 8 potenciômetros; Multifocos ajustáveis;

Aplicações: Abdominal, Ginecologia, Obstetrícia, Urologia, Pediátrico/Neonatal; Superficial, Extremidades e pequenas partes, Tireoide, Musculoesquelético, Mama, Vascular, Cardiologia, endocavitário, Intraoperatório, Ecocardiografia fetal, Transcraniano, Transfontanela, Cerebral/Cerebrovascular, Transcraniana, Transfontanelar, Transesofágico. Podendo ainda ser utilizado em ambientes como Anestesiologia, Neurologia, Emergência, Centro Cirúrgico e Unidades de Terapia Intensiva.

Software Tecnologia de feixes compostos (X beam);

Software para redução de ruído speckle (Nanoview);



Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas (Panoscope);

Capacidade de magnificação (Zoom Read/Write) da imagem geral e localizado com rolagem de tela de 10X;

Profundidade de leitura de pelo menos 30,8 cm;

Possui pelo menos 50 *presets* ajustáveis, com possibilidade de expansão;

Imagem Trapezoidal com aumento de 20% do campo de visão das imagens com os transdutores lineares e convexos;

Software para imagem harmônica de tecido (THI) e harmônica de pulso invertido (MFI) para todos os transdutores;

Possibilidade de upgrade para imagens 4D, com uso de transdutor dedicado;

Possibilidade de upgrade para software de Elastografia;

Comparação em tempo real da mesma imagem em modo 2D e color (modo dual live - divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real);

Impressão através de impressora externa via USB com possibilidade de ajustes por página.

Composto pelos modos de imagem: Modo M, Color Doppler; Color Power Doppler, Power Doppler Direcional; Doppler Espectral; Doppler Contínuo; Doppler Tecidual (TDI) e M Anatômico. Imagem 3D Free Hand.

Recurso Duplex e Triplex disponíveis.

Auto Fit: Tecla para controle automático de ganho, ajuste automático da imagem nos modos B (2D), color e Doppler (linha de base e escala) e programação para várias funções com apenas um toque;

High PRF;

Auto -IMT: Medida automática da Espessura da íntima média;

Auto SG – Strain Cardíaco integrado ao equipamento;

Auto EF – software automático da Fração de Ejeção;

VS Flow – Visualização de Micro vasos / Micro vascularização;

Modo Dual com comparação em tempo real e simultâneo; Modo de divisão de dupla tela com combinações de modos; Divisão da tela em 1, 2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral; Modo B, 2B, 4B, M, Power Doppler Direcional, Doppler contínuo (CW), M, PW; B/M, CFM, B/C, PWD, CPA, DPA, B+CFM, B+CPA, B+DPA, B+PW, B+CFM+PW, B+CPA+PW.

Pré e Pós processamento e análise de medidas e imagens salvas;

Permite armazenar, arquivar, revisar, imagens em movimento e estáticas;

Possibilidade de otimização da imagem congelada e em tempo real; Armazenamento mínimo de 9000 imagens/quadros em cine com variação de velocidade e zoom dinâmico sobre a imagem cine (*Cine loop e cine loop save*);

Biblioteca de palavras específica para cada *preset* em Português;

Possibilidade de inclusão de fórmulas, tabelas e novas medidas; com pacotes de cálculos: simples e específicos.

Modo M: aceleração, distância, tempo, FC, função VE e outras;

Modo B: área, circunferência, estenose, ângulo, volume, distância, função VE e outras;

Doppler: aceleração, velocidade, tempo, FC, volume de fluxo, relação sístole/diástole, IR e IP com traçado automático, gradiente de pressão, "Pressure Half Time";

Possui gravador de CD / DVD - RW (regravável) integrado; 4 portas USB com possibilidade de expansão;

Permite exportar vídeos/imagens DICOM, JPEG, BMP, PNG, AVI, dentre outros formatos;

DICOM 3.0 completo (Media Storage, Verification, Print, Storage / Commitment, Query /Retrieve, MPPS, Structured Reporting, Worklist, etc....)

HD interno com memória de 500 GB.

4 conexões USB com possibilidade de extensão, Saída de vídeo composto, HDMI, Super-Vídeo, DVI-D, Rede Ethernet, RS232C;

Transdutores eletrônicos multifrequenciais de banda larga; Ajuste da frequência dos transdutores de no mínimo 5 frequências diferentes para Modo B;

Conexão para ECG;

Alimentação: 100 a 240Vac., 50/60Hz (Bivolt).

Transdutores e acessórios:

Transdutores multifrequenciais e banda larga.

01 Transdutor Linear com alta frequência ajustável de 5 a 15 MHz;

01 Transdutor Setorial Adulto com frequência ajustável de 1 a 6 MHz;

01 Transdutor Setorial Pediátrico com frequência ajustável de 2 a 8 MHz;

01 Transdutor Convexo com frequência ajustável de 2 a 7 MHz;

01 cabo de ECG;

01 Impressora laser colorida;

01 Nobreak compatível com o equipamento

Garantia de 12 meses

Instalação e treinamento inclusos.

ITEM	EQUIPAMENTO/ACESSÓRIO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	*APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA MAGNUS X5	1	230.000,00	230.000,00

Valor total da cotação: Duzentos e trinta mil reais.

Condição de Pagamento: à vista / empenho

Tipo de Frete: CIF

Prazo de Entrega previsto: até 30 dias.

Dados do Fornecedor:

Alfa Med Sistemas Médicos Ltda

CNPJ: 11.405.384/0001-49 / Inscrição Estadual: 001518917.0098

Endereço: Rua Hum, 80A – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira

Lagoa Santa / MG - CEP 33.400-000

Telefone / Fax: (31) 3681 6388

E mail: atendimento@alfamed.com



Dados Bancários:

Banco Santander

Agência: 3180

Conta Corrente: 130033284

O comprador fica ciente que, após a aprovação dessa proposta, o mesmo fica obrigado a fornecer para a ALFA MED os dados cadastrais do local onde será feita a instalação dos equipamentos adquiridos, sob pena de perder a garantia do produto, conforme os critérios estabelecidos no verso desta Proposta Comercial.

FINANCIAMENTO: Na hipótese de venda financiada por instituição financeira a responsabilidade total do financiamento é da COMPRADORA, até o integral recebimento pela VENDEDORA do preço de venda.

Na expectativa de sua aprovação, a ALFAMED se coloca à disposição para eventuais dúvidas e/ou solicitações.

Atenciosamente,
Giselle de Souza Morais
Analista de Produtos

Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.

www.alfamed.com

APROVAÇÃO DO CLIENTE

ASSINATURA

DATA:

NOME:

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

Conforme as condições estabelecidas nesta proposta comercial, as partes firmam o presente que se regerá nos seguintes termos.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a venda e, se necessário, a instalação dos itens conforme PROPOSTA COMERCIAL, com todas as especificações nele descritas, e que a COMPRADORA declara conhecer neste ato.

2. PREÇO E PAGAMENTO

O preço e a forma de pagamento estão estabelecidos nesta PROPOSTA COMERCIAL.

2.1. O não pagamento do preço estipulado nesta PROPOSTA COMERCIAL dentro dos prazos aqui especificados desobrigará a ALFA MED de entregar os equipamentos adquiridos.

2.2. A assinatura do Comprador neste documento será interpretada como a sua concordância com os presentes termos e condições, não sendo necessária a assinatura de qualquer documento posterior para a efetivação da venda.

2.3. Os preços aqui estipulados já contemplam todos os tributos incidentes na operação. Caso sejam criados novos tributos ou ocorra alteração de alíquotas dos tributos existentes, o preço final do Equipamento a ser faturado refletirá tais modificações, a fim de que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do presente Pedido.

2.4. Ocorrendo qualquer hipótese de inadimplemento, a VENDEDORA ou seu representante terá o direito de requerer o pagamento através da ação judicial permitido pela legislação aplicável em vigor, para proteger seus direitos, podendo declarar todas as obrigações não pagas imediatamente devidas e exigíveis, pelo que todas as parcelas vencidas ou vincendas sob este Instrumento tornar-se-ão imediatamente devidas e exigíveis, após o recebimento, pela COMPRADORA, de notificação em tal sentido.

3. ENTREGA, TRANSPORTE E SEGURO

Salvo disposição em contrário o PRODUTO será entregue pela ALFA MED, correndo por conta da COMPRADORA todos os riscos e os encargos de carga, transporte, descarga, remoção e seguros.

4. DOS DEVERES DA COMPRADORA

São deveres da COMPRADORA:

I – Pagar a parcela em seu exato vencimento;

II – Caso necessário, preparar o local de instalação que irá receber o equipamento conforme orientações da vendedora.

III – Em caso de revenda do produto adquirido é dever da COMPRADORA fornecer todos os dados cadastrais do local onde será feita a instalação, bem como intermediar e/ou facilitar a instalação a ser feita pela ALFA MED ou um de seus representantes autorizados.

IV – É dever da COMPRADORA, em caso de revenda do equipamento adquirido, informar ao seu cliente as condições de garantia do equipamento.

Parágrafo 1º – São de responsabilidade da COMPRADORA todos os danos que incidirem sobre o equipamento, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, nos termos da segunda parte do art. 524 do Código Civil.

5. DOS DEVERES DA VENDEDORA

São deveres da VENDEDORA:

I – Entregar o bem para a COMPRADORA no prazo convencionado entre as partes.

II – Verificar as condições da sala que irá receber o equipamento, podendo aprová-la ou não.

6. DA GARANTIA

A ALFA MED garante o produto contra defeitos de material e mão-de-obra ao primeiro COMPRADOR, durante o prazo de garantia, de acordo com os termos e condições dispostas no Termo de Garantia.

6.1. O prazo de validade desta garantia é de acordo com o definido no Termo de Garantia.

6.2. A garantia não cobre a reparação de defeitos, danos ou avarias de qualquer natureza quando originados de: a) Utilização inadequada do produto; b) Quedas, batidas, exposições a ambientes hostis e força maior; c) Suprimento ou utilização inadequada de energia elétrica; d) Armazenagem inadequada.

6.3. A garantia será considerada extinta, caso ocorra qualquer um dos seguintes eventos:

a) Inobservância das normas de instalação, de uso, de manutenção e de segurança contidas nos manuais que acompanham o produto;

b) Introdução de alterações do produto ou uso de acessórios impróprios;

c) Instalação ou Assistência técnica prestada por pessoas não autorizadas pela ALFA MED;

d) Falta de pagamento, total ou parcial devido pela aquisição do produto.

e) Nos casos de revenda do equipamento adquirido se os dados cadastrais do local onde será feita a instalação dos equipamentos for repassado à VENDEDORA 90 dias após a data da compra constante na NF de venda.

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Ocorrendo a necessidade de assistência técnica, a COMPRADORA deverá informar o evento à VENDEDORA, identificando o produto e, tanto quanto possível, a origem do problema apresentado;

7.2. A VENDEDORA, dependendo da natureza do serviço de assistência técnica a ser prestado, escolherá o local adequado para sua execução;

7.3. Dependendo do local da prestação da assistência técnica, a VENDEDORA escolherá o meio mais adequado de locomoção do seu pessoal, transporte do produto, dos componentes ou das peças;

7.4. Quando a assistência técnica for prestada no estabelecimento da COMPRADORA, esta deverá providenciar para que o pessoal técnico da VENDEDORA tenha livre acesso ao produto, a fim de que os trabalhos de assistência técnica sejam iniciados imediatamente.

7.5. A COMPRADORA deverá autorizar os serviços antes do início dos trabalhos, assinalando as opções de sua conveniência e assinando no campo correspondente do Relatório de Assistência Técnica, conferindo os serviços executados, horas trabalhadas, peças substituídas, etc., registrando sua apreciação. A recusa da COMPRADORA em assinar o Relatório de Assistência Técnica não constituirá alegação do não-cumprimento da Assistência Técnica.

8. REPACTUAÇÃO DO PEDIDO

Decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega contratada, sem que a COMPRADORA apresente condições de receber ou retirar o produto, a ALFA MED se reserva o direito de repactuar o preço, prazo e demais condições de venda.

9. CANCELAMENTO DO PEDIDO

9.1. A falta de cumprimento das obrigações estipuladas nesta PROPOSTA COMERCIAL ensejará, a critério da VENDEDORA, a rescisão do pedido de compra.

9.2. Ocorrendo a rescisão prevista no item anterior, ou na hipótese de aceitação prévia, pela ALFA MED, do cancelamento do pedido de compra solicitado pela COMPRADORA esta perderá, em favor da ALFA MED, o montante pago a título de sinal.

9.3. Alterações das condições do pedido deverão ser solicitadas por escrito pela COMPRADORA à VENDEDORA e, posteriormente, confirmadas por escrito pela VENDEDORA através de revisões nesta Proposta Comercial.

9.4. A VENDEDORA ficará isenta do cumprimento das obrigações constantes desta Proposta Comercial por motivo de caso fortuito, força maior, incluindo, mas não se limitando a riscos marítimos, incêndio, inundação, epidemia, guerra, desordem civil, atos ou restrições governamentais, acidentes, condições de instalação industrial, greves, falha ou atraso no transporte, ausência de combustível ou energia, danos a produtos no transporte, falha de qualquer fornecedor em cumprir com suas obrigações ou qualquer outra além do seu controle razoável. Ficará a critério da COMPRADORA cancelar esta Proposta sem qualquer ônus para as partes se o motivo que isentou a ALFA MED do cumprimento de suas obrigações perdurar por mais de 6 (seis) meses.

10. LIMITE DE RESPONSABILIDADE

A responsabilidade, se houver alguma, da VENDEDORA por danos resultantes do descumprimento dos termos deste Pedido, do eventual software cedido, garantia, negligência, indenização, responsabilidade estrita ou outro ato ilícito extracontratual, ou de qualquer forma relacionado ao equipamento adquirido, é limitada a um valor que não exceda o preço do equipamento adquirido.

A VENDEDORA, em hipótese alguma, será responsabilizada perante a COMPRADORA por qualquer dano específico, indireto, incidental ou consequencial ou pela cobertura, por perda de dados, lucros, receita ou uso, associado ou decorrente desta Proposta Comercial ou de qualquer acordo resultante da mesma, pelo funcionamento, pelo uso ou pela inabilidade de uso do equipamento pela COMPRADORA, incluindo o software (interno), ou por qualquer responsabilidade atribuível à COMPRADORA em relação a terceiros referente a este Contrato.

11. ABSTENÇÃO

A abstenção do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que assistam à VENDEDORA ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento das obrigações da COMPRADORA, não importará em novação, nem afetará os direitos e faculdades da ALFA MED, os quais poderão ser exercidos a qualquer momento.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESPÉCIE

Aplicam-se a este contrato toda a legislação em vigor e em específico os arts. 521 a 528 do Código Civil e 1070 e 1071 do Código de Processo Civil.

13. DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de LAGOA SANTA – MG, para conhecer de qualquer controvérsia oriunda do presente negócio.



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0001-40
Inscrição Estadual: 114.964.008.118

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800,
Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São
Paulo, SP - CEP 05502-001

T 55
E-mail: Lais.Mura@ge.com

São Paulo, 25 de setembro de 2020

Prefeitura Do Municipio De Sao Bernardo Do Campo
Cnpj: 46523239000147
Pc Samuel Sabatini, 50 Centro
Sao Bernardo Do Campo-SP
09750700

OPP-2007260880

**Ref.: SOLICITAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA
POSTERIOR ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROPOSTA REFERENCIAL PARA ESTIMATIVA DE PREÇO

A GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., doravante GEHC, empresa com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800 Cidade Jardim Corporate Center Continental Tower, 12º andar, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.029.372/0001-40, em atendimento à v. solicitação de estimativa de preços, vem pelo presente apresentar nossa proposta, para posterior abertura de licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	ULTRASSOM LOGIQ P9	01	UND	GE	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0001-40
Inscrição Estadual: 114.964.008.118

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800,
Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São
Paulo, SP - CEP 05502-001

T 55
E-mail: Lais.Mura@ge.com

Prazo de entrega: O prazo máximo para entrega do equipamento será de **60 (sessenta)** dias corridos contados, a partir do recebimento da ordem de compra /e com o contrato assinado entre as partes.

Prazo de pagamento: os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de crédito em conta corrente, em até **30 (trinta)** dias contados da emissão da Nota Fiscal

Prazo de garantia: **12 (doze)** meses contados contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos.

- As informações prestadas na presente Proposta Referencial são de caráter meramente exemplificativo do(s) produto(s) fornecido(s) pela GE Healthcare, e os valores aqui indicados são mera estimativa de preço, não configurando compromisso de compra e venda.

- As eventuais informações técnicas presentes nesta Proposta Referencial não devem ser utilizadas como especificação técnica no edital.

- VÍRUS COVID-19: Diante da pandemia de COVID-19 e as ações governamentais em resposta a ela tem afetado e continuarão afetando a capacidade da VENDEDORA de fornecer bens e serviços em todo o mundo (o "Impacto COVID-19"). Caso o Impacto COVID-19 afete a capacidade da VENDEDORA de entregar dentro do prazo ou preços ora estimados, a VENDEDORA se reserva ao direito a realizar um ajuste equitativo no cronograma e no preço estimado, conforme apropriado, com o compromisso agir de boa-fé para mitigar o impacto no cronograma e/ou no custo.



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0001-40
Inscrição Estadual: 114.964.008.118

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800,
Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São
Paulo, SP - CEP 05502-001

T 55
E-mail: Lais.Mura@ge.com

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

AT #	Descrição
H42872LB	LOGIQ P9 R3
H46752LW	Destination set Brazil
H42872LM	Manual em português
H42902LC	Rear Handle
H42892LR	HD B-flow
H42782LL	Auto IMT
H42782LR	DICOM
H42782LY	LOGIQView - imagem panorâmica
H42782LZ	Editor de relatório
H42792LA	Scan Assistant
H40462LM	Transdutor linear matricial ML6-15-RS
H40462LA	Transdutor convexo C1-5-RS
H42902LE	LP7 Aquecedor de gel
H42912LA	LP7 Teclado físico
H46432LN	CWD (Hardware e Software) Doppler Contínuo
H42792LC	Tissue Velocity Imaging (TVI)
H45041DL	Transdutor Setorial Adulto 3Sc-RS
H42792LB	Stress Echo
H42822LY	AFI
H42792LJ	Auto EF
H42792LS	Módulo de ECG
H45302LZ	Cabo ECG - Padrão IEC
H45021RP	Transdutor Setorial Pediátrico 6S-RS
H44901AP	Transdutor linear L3-12-RS
I004753LSI	HP Laser
I0000036AM	Engetron Format

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0001-40
Inscrição Estadual: 114.964.008.118

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800,
Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São
Paulo, SP - CEP 05502-001

T 55
E-mail: Lais.Mura@ge.com



Versana Premier Advanced

Equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução destinado a aplicações de diagnóstico por imagem, capaz de realizar, no mínimo, os seguintes exames:

- a) Imagem geral e cardiologia adulto e pediátrico);
 - b) Imagens abdominais: Fígado, rins, pâncreas, baço, vesícula biliar e dutos biliares. Protocolo FAST, E-FAST;
 - c) Imagens de pequenas partes e superficiais: Mama, tireoide, próstata, testículos, gânglios linfáticos, hérnias, e estruturas musculoesqueléticas;
 - d) Imagens ginecológicas e obstétricas (em 2D): Transvaginal do útero e dos ovários, anatomia fetal, peso fetal estimado, idade gestacional e fluido amniótico;
 - e) Imagens vasculares (com Doppler colorido): Vasos abdominais, periféricos (venoso superficial e profundo), arterial profundo e protocolo para análise de carótidas;
 - f) Imagens em procedimentos intervencionais: Biópsias, acesso vascular guiado, bloqueios anestésicos, anestésias periféricas e de coluna e punções com possibilidade do uso de software de visualização de agulhas;
- Possibilidade de upgrade para realizar exames de 4D em tempo real

Monitor de 21,5 polegadas em LCD/LED de resolução full HD (1920x1080) com braço articulado para ajustes ergonômicos de altura, lateral e angular;
04 portas ativas para conexão de 04 (quatro) transdutores, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores;



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0001-40
Inscrição Estadual: 114.964.008.118

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800,
Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São
Paulo, SP - CEP 05502-001

T 55
E-mail: Lais.Mura@ge.com

Painel de controle ergonômico com ajuste de altura e com tela de toque digital de 9,9 polegadas que facilita o acesso ao menu secundário

Todos os transdutores são aptos a utilizar os modos de imagem b, m, color Doppler e Doppler pulsado;

Possibilita presets configuráveis por aplicação

Modos de operação: b, m, dopler color, bidirecional, pulsado.

Filtro especial para redução de ruído inerente as imagens de ultrassom com diferente;

Ajustes automáticos para curva de ganho;

Disco rígido integrado de 500 G;

04 portas usb para conexão de periféricos;

Software operacional com captura de imagens que possibilite o pós-processamento de imagem, com ajustes de ganho, zoom, otimização automática, medidas, inserir texto, salvas novas imagens e gerar relatório de impressão configurável;

Dicom 3.0 completo incorporado ao equipamento (print, store, worklist, query/retrieve, structured report);

Sistema de trolley com rodízios com travas incorporado ao ultrassom;

Fonte de alimentação automática de 100-240 VAC 60hz

Acompanha:

01 transdutor convexo com frequências de 2 a 5 MHz

01 transdutor linear com frequências de 4 a 13 MHz

01 transdutor endocavitário com frequências de 4 a 10 Mhz

01 impressora laser

01 nobreak senooidal de 2 KVA, online, com trafo isolador, compatível com o produto e autonomia de 20 minutos

[Hardware extras inclusos:](#)

[Sistema aquecedor de gel acoplado no painel](#)

[Softwares inclusos:](#)

[Software de imagem estendida ou panorâmica de até 60 cm](#)

[Software de leitura automática para cálculo da biometria fetal](#)

[Software de leitura automática para cálculo da média íntima das carótidas](#)

[Software de Modo m anatômico](#)

[Software de feixes cruzados para eliminação de artefatos](#)

[Software de filtro de imagem para aparência de imagem radiológica de ressonância magnética](#)

[Software de imagem 3D free hand no modo B e com imagem Doppler](#)

[10 potenciômetros deslizantes para ajuste de TGC](#)

[Sistema automático de ajuste de imagem em modo B e Doppler Pulsado](#)



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0001-40
Inscrição Estadual: 114.964.008.118

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800,
Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São
Paulo, SP - CEP 05502-001

T 55
E-mail: Lais.Mura@ge.com

Garantia de 12 meses

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

À

Prefeitura de São Bernardo do Campo
Secretaria da Saúde
TEL: 4336-9370
EMAIL: gss@saobernardo.sp.gov.br

PROPOSTA DE PREÇO – ESTIMATIVA

Ref.: A **MINDRAY DO BRASIL**, apresenta para V.Sas., apreciação, nosso **ORÇAMENTO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS**, conforme composição e especificação técnica descritas abaixo.

Item: 01

Equipamento: Equipamento de Ultrassom (conforme especificação técnica abaixo)

Quantidade: 01

Marca: Mindray

Modelo: DC-60 Exp

Fabricante: Shenzhen Mindray Bio-medical Electronics Co., Ltd

Procedência: China

Registro no M. Saúde: 80943610066

Valor Unitário Item: R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Valor Total Item: R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Uma unidade principal do equipamento **DC-60 Exp** composto de:



Imagem meramente ilustrativa

Mindray Brasil - Equipamentos Médicos

Av. Pompéia, 634, Cj 406 - Vila Pompéia - São Paulo/ SP, CEP 05022-000
Escritório: Rua: George Ohm, 230, 22º andar – Cidade Monções - São Paulo/ SP, CEP 04576-020
Tel/Fax.: 55+ (11) 3124-8026
www.mindray.com
SAC 0800 8789 911 / sac.br@mindray.com

Uma unidade principal do equipamento DC-60 Exp composto de:

Aparelho de ultrassom doppler colorido para aplicações em radiologia geral, vascular, obstetrícia e cardiologia (adulta e pediátrica), abdominais, Ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular, neonatal, pediátrico, cardiologia, transcraniano.

Sistema digital de alta resolução para exames.

Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios;

Visualização das imagens nos modos b, m, doppler color, doppler pulsado, power doppler (angio) e doppler contínuo. todos os modos básicos de imagem b, m e doppler pulsado com colorização; Monitor de LCD de altíssima resolução com 21,5"

Painél de comando ergonômico e com ajuste de altura.

Com tela digital "touch screen" no painel para acesso a funções secundárias e facilidade operacional

04 portas ativas para conexão de 04 transdutores,

Selecionáveis pelo painel, não sendo considerado a porta pedoff

Mais de 90.000 canais de processamento digital

Faixa dinâmica de 240 dB

Todos os transdutores são aptos a utilizar os modos de imagem b, m, color doppler e doppler pulsado

TSH-software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem

Taxa de atualização (frame rate) com 1.388 fps (quadros/seg) no modo B

Capacidade para mais de 40 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame

Modos de imagem b simples e dual (b + b/c), m/b, m, b/d, d, b+cor+doppler em tempo real (modo triplex)

Smart 3D - Permite captura de volume 3D free hand em modo B e Doppler

Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas

Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada de 8x

Memória "cine loop" de mais de 400 mb de capacidade para armazenamento ou 2.000 frames; iScape - software de imagem do tipo estendida ou panorâmica de até 60 cm

SCV+ - Disponível no mercado upgrade para imagem tridimensional em tempo Real (4D) com capacidade de até 36 volumes por segundo com transdutor volumétrico dedicado e software

Mindray Brasil - Equipamentos Médicos

Av. Pompéia, 634, Cj 406 - Vila Pompéia - São Paulo/ SP, CEP 05022-000
Escritório: Rua: George Ohm, 230, 22º andar - Cidade Monções - São Paulo/ SP, CEP 04576-020

Tel/Fax.: 55+ (11) 3124-8026
www.mindray.com

SAC 0800 8789 911 / sac.br@mindray.com

para imagem tomográfica e possibilidade de software para cálculo volumétrico automático de estruturas em imagem 3D adquirida.

TT QA-software para análise de strain cardíaco pela tecnologia de speckle tracking

Auto EF-software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção Cardíaca

Permita as seguintes medidas: modo b (distância, volume, área, Circunferência, ângulo); modo m (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca); doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sístole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático);

Função de medidas (ir e ip) com traçado automático do espectro de doppler

Pacote de medidas para vascular e obstetrícia, com possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas

Profundidade máxima (penetração de imagem) de mais de 32 cm para uso em pacientes obesos e ou com sobre peso; HD com capacidade mais de 300 GB

Capacidade de armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (tiff, bmp, avi ou jpeg) e DICOM em cd, DVD e pen drive (porta usb)

iBeam-software de composição espacial de imagens de feixes entrelaçados combinados com harmônica de tecidos e doppler colorido

ExFov-imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares, que permite o aumento do campo de visão em aproximadamente 20%

Auto IMT-software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria Carótida

Protocolo de comunicação padrão dicom 3.0

Módulo de EGC com cabos

Possibilidade de impressão de imagens e relatórios direto do equipamento via usb, dicom e em impressora de rede lan e gerar arquivo em formato pdf e salvar em mídia usb.

01 - Transdutor convexo 3C5A, com a faixa de frequências de 2,0 a 5,0 MHz

01 - Transdutor linear 7L4A, de banda larga com a faixa de frequências de 5,0 a 12,0 MHz

01 - Transdutor setorial adulto P4-2, com frequências aproximadas de 2 a 4 MHz

01 - Transdutor setorial pediátrico P7-3, com a faixa de frequências de 3 a 7 MHz

01 - Transdutor linear L9-3E, com a faixa de frequências de 2,5 a 9,0 MHz

01 - Impressora colorida

01 - Nobreak compatível com o equipamento, com autonomia mais de 10 minutos

Mindray Brasil - Equipamentos Médicos

Av. Pompéia, 634, Cj 406 - Vila Pompéia - São Paulo/ SP, CEP 05022-000
Escritório: Rua: George Ohm, 230, 22º andar – Cidade Monções - São Paulo/ SP, CEP 04576-020
Tel/Fax.: 55+ (11) 3124-8026
www.mindray.com
SAC 0800 8789 911 / sac.br@mindray.com

CONDIÇÕES GERAIS

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias, incluindo instalação e treinamento, a contar da retirada da Ordem de Fornecimento

LOCAL DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO: Conforme Empenho, na cidade de São Bernardo do Campo.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 dias após o recebimento da documentação estabelecida nas alíneas “b” e “c” no Setor de Engenharia Clínica desta Autarquia Hospitalar Municipal;

GARANTIA: 12 meses, a partir da data de liberação para uso.

DADOS DA EMPRESA:

MINDRAY DO BRASIL COM. DIST. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº.: 09.058.456/0001-87 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 147.352.535.111
AVENIDA POMPEIA, 634, CJ 406 – VILA POMPÉIA, SÃO PAULO/SP – CEP 05022-000
FONE/FAX: (11) 3124-8026 - SAC: 0800 8789 911 / sac.br@mindray.com
E-MAIL(S): tender_br@mindray.com; antonio.oliveira@mindray.com;
patricia.silva@mindray.com

Observação:

- Os valores apresentados neste orçamento trata-se de mera estimativa de preços, não figurando em qualquer nível compromisso de compra e venda.

Na expectativa de podermos atender plenamente as suas necessidades, permanecemos à disposição de V.Sas., para qualquer outro esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

São Paulo/SP, 15 de Outubro de 2020.

PATRICIA ELISABETE

HOSSOTANI:31561423874

Assinado de forma digital por

PATRICIA ELISABETE

HOSSOTANI:31561423874

Dados: 2020.10.13 11:21:27 -03'00'

MINDRAY DO BRASIL – COM. E DISTR.

DE EQUIP. MEDICOS LTDA

CNPJ 09.058.456/0001-87

PATRICIA ELISABETE HOSSOTANI

CARGO: GERENTE DE LICITAÇÕES

CPF: 315.614.238-74

Mindray Brasil - Equipamentos Médicos

Av. Pompéia, 634, Cj 406 - Vila Pompéia - São Paulo/ SP, CEP 05022-000

Escritório: Rua: George Ohm, 230, 22º andar – Cidade Monções - São Paulo/ SP, CEP 04576-020

Tel/Fax.: 55+ (11) 3124-8026

www.mindray.com

SAC 0800 8789 911 / sac.br@mindray.com



SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÃO ELETRÔNICO

1. Preâmbulo

1.1 – Tornamos público a quem possa interessar que por determinação da autoridade competente, nos termo do Decreto Municipal nº 20.128/2017, o Departamento de Licitações e Materiais, realizará por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado “COMPRAS/SBC”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente ao **Processo de Contratação n.º 02232/2020 - PE 538 - PE PE 538/2020**, tendo como **objeto CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ULTRASSOM PARA EXAMES DE ECO E DOPPLER, PASSAGEM DE CATETER E SONDA, INCLUINDO GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 – COVID 19** nos termos das especificações constantes em seus anexos, integrante do presente Edital.

1.2 – Unidade Compradora: Município de São Bernardo do Campo

1.3 – Responsável: RITA IDLER GOMES

1.4 – Endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC: <http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br/>

1.4.1 – Endereço: Avenida Kennedy, n.º 1.100 – Parque São Diogo – Prédio “Gilberto Pasin” – CEP 09726-253

1.5 – Período para apresentação das propostas de: 01/12/2020 às 11:00:00 até 08/12/2020 às 09:00:00

1.6 – Data de abertura da sessão pública: 08/12/2020 às 09:01:00

1.6.1 – A etapa de lances terá a duração de 15,0000 minutos por item ou lote.

1.7 – Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

1.8 – Local de Entrega: **Conforme anexo deste Edital.**

1.9 - Prazo de entrega: **Conforme anexo deste Edital.**

1.10 – Condição de Pagamento: 15 DIAS FORA A QUINZENA em que se der a efetiva atestação da entrega do material/serviço.

1.11 - Itens

Item	Descrição	Quantidade
------	-----------	------------

1	APARELHO DE ULTRASSOM PARA EXAMES DE ECOE DOPPLER,	1,0000/PEÇA
---	--	-------------

1.12 – Recebimento dos esclarecimentos, impugnações, propostas, lances e recursos: somente via internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC.

Paradigma Web Business Center. Todos os direitos reservados.



Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS e CLAUDIO SILVA e MAURICIO FABBRI. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.002232/2020-93 e o código TI91B0A7.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe sobrevieram, e do Decreto Municipal n.º 18014, de 30 de maio de 2012, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e às normas estabelecidas no presente Edital e demais especificações anexas.

2.2 – A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.saobernardo.sp.gov.br, por meio da INTERNET, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.

2.3 – Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de São Bernardo do Campo, denominado Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no Sistema.

3 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados que estiverem inscritos no COMPRAS/SBC, em categoria compatível com o seu objeto e que estejam aptos a participar do Pregão.

3.1.1 – Os interessados obterão informações sobre como inscrever-se no COMPRAS/SBC, no endereço www.compras.saobernardo.sp.gov.br, opção NORMAS E INSTRUÇÕES, onde poderão consultar a Instrução Cadastral que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

3.2 – Estará apto a operar o Pregão no COMPRAS/SBC o interessado que se inscrever regularmente, credenciar, pelo menos, 01 (um) representante e obtiver a senha de acesso ao Sistema.

3.3 – O credenciamento implica a existência de poderes para oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.

3.4 – Os poderes de que trata o subitem 3.3 deverão decorrer de representação legal conferida pelo ato constitutivo da pessoa jurídica, ou serão atribuídos mediante instrumento de mandato, a ser firmado pelo representante legal do interessado, e encaminhado ao Serviço de Cadastro de Fornecedores, para formalização do credenciamento, identificando o representante, a ser credenciado, com a informação do respectivo CPF – Cadastro de Pessoa Física.

3.5 – O uso da senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente por ele ou por seu credenciado, não cabendo à Administração, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.6 – Cada credenciado somente poderá representar apenas um licitante, em cada pregão eletrônico.

3.7 – É vedada a participação de:

3.7.1 – Empresas reunidas em consórcios, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.2 – Empresas que tenham:

3.7.2.1 – Sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;

3.7.2.2 – Empresas que estejam cumprindo sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar aplicadas por órgãos que integram a Administração direta e indireta do Município de São Bernardo do Campo.

MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA

3.7.2.3 – Pessoas Físicas.

3.8 – A apresentação das propostas dar-se-á, via Internet, no endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC, sendo criptografadas, automaticamente, pelo sistema e mantidas em sigilo até a respectiva abertura.

3.9 – Ao acessar o Sistema Eletrônico utilizando-se da senha que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de digitar o CPF do usuário (login), a senha, deverá assinalar a declaração, sob as penalidades da lei, de que:

I. Inexiste qualquer fato superveniente à sua inscrição ou seu cadastramento que o impeça de contratar com a Administração, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II. Conhece e aceita o Regulamento do COMPRAS/SBC – Dispensa de Licitação, Convite e Pregão;

III. Atende às exigências de habilitação previstas no edital;

IV. Não se utiliza, em qualquer fase do processo produtivo ou no de prestação de serviços, de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de menores de 16 (dezesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e

V. Responsabiliza-se pela origem e procedência dos bens e qualidade dos serviços que cotar

VI. Se possuir cem ou mais empregados, dois a cinco por cento desses cargos serão preenchidos por beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, conforme preceitua o artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991 e Portaria n.º 4.677, de 29 de julho de 1998;

VII. Atende as exigências, principalmente, quanto às condições de pagamento indicadas pelo Município; e por fim, que

VIII. Cumpre as Normas de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.078, de 03 de novembro de 2010.

3.10 – Para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, que é tratada no subitem 6.7, a condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá constar do registro da licitante junto ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de São Bernardo do Campo, conforme determina o art. 5º da Instrução Cadastral vigente.

4 – DAS PROPOSTAS

4.1 – Os licitantes deverão formular suas propostas, eletronicamente, no endereço e prazo do preâmbulo. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2 – Os licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta, tais como: preço da unidade de fornecimento, a marca, a embalagem, o fabricante, a procedência de cada item cotado. Quando o produto for medicamento, deverá indicar também o tipo.

4.3 – O licitante deverá declarar o número completo do registro do produto cotado ou declarar sua isenção de registro, para diligência, no endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, sobre sua regularidade.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA

4.4 – Conforme o objeto a ser licitado, o Sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que tratam os subitens 4.2 e 4.3.

4.5 – Preço da unidade de fornecimento, expresso em Reais, com até 04 (quatro) casas decimais, obedecendo-se ainda, quando se tratar de medicamento a ela vinculada, o disposto na resolução CMED n.º 03, de 04 de maio de 2009, além dos comunicados CMED, que dispõe sobre a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica dos medicamentos.

4.6 – O preço ofertado deverá ser fixo e irremovível, com validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas, incluindo todos os ônus que incidam sobre o bem objeto deste Pregão, inclusive as despesas com frete.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 – No dia e no horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à Sessão Pública do pregão eletrônico, com a automática abertura das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços, na qual os licitantes serão identificados por meio de números atribuídos aleatoriamente pelo Sistema.

5.2 – Em seguida, o Pregoeiro analisará as propostas, sendo desclassificadas aquelas cujo objeto não atenda às especificações e condições fixados neste Edital e seus anexos.

5.3 – Encerrada a análise das propostas, com a justificativa das desclassificações ocorridas, será divulgada, por intermédio do Sistema, nova grade ordenatória de propostas, agora contendo a informação das classificadas.

5.4 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais, nos termos do § 2º, do art. 3º da Lei Federal 9.787/99. Não havendo medicamento genérico, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio eletrônico.

6 – DA ETAPA DE LANCE, DE NEGOCIAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DO PREÇO

6.1 – Divulgada a grade das propostas analisadas, o pregoeiro iniciará a realização da etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

6.2 – A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC.

6.3 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes ao último valor apresentado pela própria licitante.

6.3.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, preservando aquele que for recebido e registro em primeiro lugar.

6.4 – Etapa de lances: conforme estabelecido no item 1.6.1 deste edital.

6.4.1 – A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo Sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.4 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

6.4.2 – Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 6.4.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no Sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

6.5 – No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo Sistema Eletrônico:

a) dos lances admitidos, horário de seu registro no Sistema e respectivos valores;

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

6.6 – Encerrada a etapa de lances, o Sistema irá apurar a existência de empate, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 – Com base na classificação que alude o subitem 6.6, será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que preencham as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006 e tenham providenciado o estabelecido no subitem 3.10, observadas as seguintes regras:

6.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.7.2 – A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

6.7.3 – Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Sistema Eletrônico, sob pena de preclusão.

6.7.4 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior da proposta melhor classificada, será convocado para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte que preencham as condições estabelecidas no subitem 6.7.

6.7.5 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.6, seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo, a negociação do preço.

6.8 – Divulgará a nova grade ordenatória, com todos os lances ofertados, em ordem crescente dos valores, passando o pregoeiro a negociar, por meio do Sistema Eletrônico, com o autor do menor lance, objetivando a redução do preço.

6.9 – Caso não existam lances válidos, a negociação se dará com o autor da melhor proposta.

6.10 – Durante a etapa de negociação, a identidade do licitante será conhecida somente pelo pregoeiro.

6.11 – Durante o transcurso da Sessão Pública, ficará disponível a funcionalidade de troca de mensagens abertas entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo estas divulgadas no *chat* do Sistema, vedada a identificação do licitante.

6.12 – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará a conformidade do menor preço obtido – seja na negociação, nos lances ou nas propostas, conforme o caso – com o preço referencial, decidindo, motivadamente, pela sua aceitabilidade ou não.

6.12.1 – Será verificada a validade do número de registro ou de isenção, dos produtos ofertados, junto ao *site* oficial da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6.12.2 – Havendo a necessidade de apresentação de amostra ou catálogo técnico, será suspensa a Sessão Pública e concedido prazo de **02 (dois) dias úteis** para que o licitante detentor do menor lance os apresente, conforme solicitação no chat da própria Sessão Pública.

MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA

6.12.3 – Toda amostra ou catálogo técnico deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número desta licitação, e, deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Materiais “Prédio Gilberto Pasin”, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, Parque São Diogo, nesta cidade, no horário das 8h30 às 17h, aos cuidados do Pregoeiro.

6.12.4 – Quaisquer dos catálogos ou amostras que se apresentarem em desacordo com as especificações dos materiais serão compreendidas como o desatendimento das amostras entregues para o item e ensejarão a desclassificação do licitante, no referido item.

6.12.5 – Mediante o resultado da análise dos catálogos ou das amostras apresentadas, será reaberta a Sessão Pública em data e horário determinado pelo Pregoeiro, para tratar da fase de aceitabilidade dos preços e das amostras ou catálogos.

6.12.6 – No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro retornará à etapa de negociação com o autor do lance subsequente, solicitando a apresentação dos catálogos ou das amostras, se necessário, nos termos, prazos e demais condições constantes neste capítulo, e assim sucessivamente, até a conclusão desta fase.

6.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, observados os preços praticados no mercado na data de apresentação das propostas e, dos catálogos ou das amostras apresentadas, será realizada pelo Pregoeiro, a etapa de habilitação, de acordo com o disposto neste edital e no Regulamento do Pregão Eletrônico.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.1. - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) os documentos relacionados nas cláusulas 2.1 a 2.3 da Instrução Cadastral SA-2 nº 003/2019, exclusivamente no Cadastro de Fornecedores do Município de São Bernardo do Campo.

7. 2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;

c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante. Caso o ente federado não forneça Certidão unificada, deverão ser apresentadas as Certidões específicas para débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa. No caso de empresas prestadoras de serviços, apresentar Certidão de negativa de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

7.3 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Em caso de Certidão positiva para processo de recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar alternativamente:

1) Declaração do Administrador Judicial e, quando houver, do Comitê de Credores quanto ao idôneo cumprimento pela licitante do plano de recuperação judicial, nos termos da letra "a" do inciso II do artigo 22 e letra 'b' do inciso II do artigo 27 da Lei Federal nº 11.101/05.

2) Homologação judicial do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 11.101/05.

7.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1 – Quando houver a necessidade de apresentação de documentos específicos, serão relacionados nos Anexos deste Edital.

7.5. Cabe ao pregoeiro a verificação dos documentos de habilitação relativos aos itens 7.1 a 7.3 deste edital, junto ao Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, conforme Instrução Cadastral vigente, à exceção dos documentos a que se refere o item 7.4.1, cuja análise será realizada pela unidade requisitante do material, que deverão ser enviados no decorrer da Sessão Pública do pregão, eletronicamente para o e-mail indicado pelo pregoeiro.

7.6. No caso de as informações existentes não atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 7.1 a 7.3 deste edital, o pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações;

7.7. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.8 – O licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais, falhas, omissões ou outras irregularidades, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie eletronicamente para o e-mail indicado pelo pregoeiro, no curso da própria Sessão Pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação;

7.9. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 7.6 deste edital; na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no item 7.8 deste edital, o licitante será inabilitado, constando os motivos da referida inabilitação na justificativa que deverá ser preenchida nesse caso pelo Pregoeiro;

7.10. Os documentos enviados, nos moldes do item 7.8 deste edital, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, no endereço indicado no item 1.4.1 deste edital, em até 02 (dois) dias úteis, após a suspensão da Sessão Pública, sob pena de inabilitação da licitante;

MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

7.12. Durante a etapa de habilitação, o licitante será identificado para todos os demais e para o público.

7.13. Os documentos passíveis de obtenção, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações, distintos do Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, deverão ser anexados aos autos da licitação, salvo impossibilidade certificada e devidamente justificada pelo Pregoeiro.

7.14. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1 – A Ata da Sessão Pública conterá o registro, pelo Sistema, de todas as etapas e ocorrências do pregão verificadas durante a sua realização, incluindo a transcrição do *chat* e apresentando o resultado do pregão até a adjudicação do objeto do certame, caso não tenha havido manifestação da intenção de interpor recurso.

8.2 – Caberá ao pregoeiro registrar as considerações finais, inclusive, a informação aos que manifestaram a intenção de recorrer, se houver, do prazo para a apresentação dos memoriais de razões do recurso e, aos demais, das contrarrazões, assim como os eventuais documentos que desejarem anexar para instruir essas peças.

8.3 – Mediante comando do Pregoeiro, a ata será finalizada e a Sessão Pública encerrada, sendo, então, divulgada para todos pelo Sistema.

9 – DA DESCONEXÃO

9.1 – A desconexão simultânea do Sistema Eletrônico, com os participantes e com o Pregoeiro, implicará suspensão da Sessão Pública do pregão eletrônico e o seu reinício somente ocorrerá após comunicação eletrônica expressa aos licitantes.

9.2 – A desconexão do Sistema Eletrônico com o pregoeiro, durante a Sessão Pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no edital, caso o Sistema Eletrônico permaneça acessível para eles.

9.3 – Quando a desconexão persistir, por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública será suspensa novamente, após a retomada, e somente será reiniciada após comunicação expressa aos licitantes, de data e horário para a sua continuidade.

9.4 – Se a desconexão com o pregoeiro persistir até que tenha sido encerrada a etapa fixa de lances, cumprir-se à, o procedimento estabelecido no subitem 6.4.1.

MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA

9.5 – A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da Sessão Pública ou do certame.

10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Ao final da Sessão Pública, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção, com o registro da síntese de suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos, utilizando, exclusivamente, de campo próprio disponibilizado no Sistema Eletrônico.

10.1.1 – O licitante deverá manifestar-se, nos termos do disposto no subitem anterior, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

10.1.2 – O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto com caráter meramente protelatório ou quando não justificada a intenção da licitante.

10.1.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, a que se refere o subitem 10.1 importará a decadência do direito de recorrer e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, encaminhando o processo à autoridade competente, para a homologação.

10.1.4 – Os memoriais contendo as razões de recurso, e contrarrazões, deverão ser apresentados no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento da Sessão Pública. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da Unidade promotora da licitação, constante do preâmbulo deste edital.

10.1.5 – As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br/, opção recurso, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no endereço a que se refere o subitem 1.4.1, observados os prazos nele estabelecidos.

10.2 – O Sistema não admitirá recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como não serão conhecidos aqueles que não forem enviados por meio do Sistema Eletrônico.

10.3 – Manifestada a intenção de interpor recurso, recebidos, ou não, os memoriais de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade competente para proferir a sua decisão.

10.3.1 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.5 – A adjudicação será efetuada pelo Pregoeiro ou pela Autoridade competente, conforme haja, ou não, pronunciamento motivado da intenção de interpor recurso.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – DA ASSINATURA

11.1.1 – A(s) Adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer(em) no Município no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, pelo Serviço competente para esse fim, apta à assinatura do respectivo Contrato, sob pena de não o fazendo, serem aplicadas as penalidades previstas em lei.

MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA

11.1.2 – A manifestação do fornecedor, contrária à contratação, recusando-se a receber, ou devolvendo a Nota de Empenho, caracteriza descumprimento total do contrato, acarretando as consequências descritas no subitem 11.3.1.

11.1.3 – Por ocasião da assinatura do contrato, o adjudicatário deverá apresentar as Certidões abaixo relacionadas, todas dentro dos prazos de validade:

a) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

11.1.4 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou agir conforme descrito no subitem 11.1.2, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com vistas à apuração de novo vencedor.

11.1.5 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do respectivo aviso.

11.1.5.1 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e veiculação na Internet.

11.1.6 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 6.6 a 6.13 e o item 7 deste ato convocatório.

11.2 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.2.1 – O material/serviço deverá ser entregue no endereço indicado no contrato, nos termos da especificação do item, quando nela exigido, sendo a descarga por conta do fornecedor, que deverá acatar as orientações dos funcionários recebedores da Unidade competente.

11.2.2 – A entrega do material/serviço será aferida pela Unidade competente, em conformidade com as especificações deste Edital.

11.2.3 – Documentação diversa daquela necessária à habilitação, quando solicitada na especificação do material/serviço, deverá ser entregue juntamente com este, em original ou cópia autenticada.

11.2.4 – O prazo de validade do material, quando constante da especificação, será contado a partir da data da entrega.

11.2.5 – As amostras solicitadas, quando não utilizadas em teste, poderão ser retiradas em até 10 (dez) dias contados da data da divulgação da homologação do resultado. Após esse prazo, o Município reserva-se no direito de utilizar o material.

11.2.6 – Constatadas irregularidades no fornecimento pertinentes à especificação, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.2.6.1 – Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA

11.2.7 – Constatadas irregularidades no fornecimento referente às quantidades, o Município poderá determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.2.7.1 – Na hipótese de complementação, aplicar-se-á o disposto no subitem 11.2.6.1.

11.2.8 – Recebido definitivamente o material/serviço, será emitida a Nota de Liquidação pela Unidade competente, seguindo-se a emissão da Ordem de Pagamento.

11.3 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.3.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.

11.3.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.

11.3.3 – A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do Pregão;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

11.3.4 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

11.3.4.1 – advertência;

11.3.4.2 – multas:

13.4.2.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

11.3.4.2.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

11.3.4.2.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

11.3.4.2.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

11.3.4.2.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

11.3.4.2.6 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 11.5.6 deste edital, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA

11.3.5 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

11.3.6 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

11.4 – DA RESCISÃO

11.4.1 - Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas nos incisos I a XI, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, poderá ser rescindido unilateralmente este contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados o contraditório administrativo e a ampla defesa, inclusive a comprovação de força maior elidente.

11.4.2 – Nas demais hipóteses relacionadas no artigo 78, aplicar-se-ão as disposições específicas da Lei Federal n.º 8666/93.

11.4.3 – Na rescisão amigável, observar-se-á o disposto no inciso II e no parágrafo 1º do artigo 79, da Lei Federal n.º 8666/93.

11.5 – DO PAGAMENTO

11.5.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinquena, contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

11.5.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

11.5.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

11.5.4 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

11.5.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

11.5.6 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, que consistirá na apresentação das certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Ordenadora.

11.5.6.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

11.5.7 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

11.6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

11.6.1 – O Contrato regular-se-á pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e pelas demais normas de direito público aplicáveis, devendo as partes a elas se submeterem.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO – PRODUTOS SUJEITOS AO REGIME DA ANVISA

11.6.2 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões, do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.6.3 – Este edital de pregão eletrônico, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da licitação.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do Sistema Eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o edital do Pregão Eletrônico.

12.2 – A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do Sistema Eletrônico.

12.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública.

12.4 – Informações, casos omissos e questões relativas ao procedimento eletrônico são da competência do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2, cujo endereço está disponível no *site* do COMPRAS/SBC.

12.5 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo.

12.6 – São anexos deste edital de pregão e podem ser consultados e baixados no seguinte endereço eletrônico: www.compras.saobernardo.sp.gov.br

a) ANEXO I – Termo de Referência.

b) ANEXO II – Minuta de Contrato.

Dados do pregão eletrônico

Número do processo	02232/2020 - PE 538
Objeto	CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ULTRASSOM PARA EXAMES DE ECO E DOPPLER, PASSAGEM DE CATETER E SONDA, INCLUINDO GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 – COVID 19
Prazo de entrega	60 DIAS

Itens do pregão eletrônico

Descrição	APARELHO DE ULTRASSOM PARA EXAMES DE ECOE DOPPLER,
Categoria	6516 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE USO MEDICO, ODONTOLOGICO E HOSPITALAR - ANVISA
Descrição detalhada	APARELHO DE ULTRASSOM PARA EXAMES DE ECOE DOPPLER, PASSAGEM DE CATETER E SONDA. COMO SEGUE; APARELHO DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA APLICACOES EM RADIOLOGIA GERAL, VASCULAR, OBSTETRICIA E CARDIOLOGIA (ADULTA E PEDIATRICA), ABDOMINAIS, GINECOLOGICOS, OBSTETRICOS, MAMA, PEQUENAS PARTES, MUSCULO ESQUELETICO, VASCULAR, NEONATAL, PEDIATRICO, CARDIOLOGIA, TRANSCRANIANO - SISTEMA DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO PARA EXAMES - SISTEMA TRANSPORTAVEL, MONTADO SOBRE RODIZIOS COM SISTEMA DE FREIOS; - VISUALIZACAO DAS IMAGENS NOS MODOS B, M, DOPPLER COLOR, DOPPLER PULSADO, POWER DOPPLER (ANGIO) E DOPPLER CONTINUO. TODOS OS MODOS BASICOS DE IMAGEM B, M E DOPPLER PULSADO DEVEM PERMITIR COLORIZACAO, OU SEJA, ALTERAR A ESCALA DE CINZA PARA ESCALAS COLORIDAS (COLORIZE) - MONITOR DE LCD DE ALTISSIMA RESOLUCAO COM NO MINIMO 19 (DEZENOVE COLORIDAS (COLORIZE) - MONITOR DE LCD DE ALTISSIMA RESOLUCAO COM NO MINIMO 19 (DEZENOVE POLEGADAS) - PAINEL DE COMANDO ERGONOMICO OU COM AJUSTE DE ALTURA OU COM TELA DIGITAL TOUCH SCREEN NO PAINEL PARA ACESSO A FUNCOES SECUNDARIAS E FACILIDADE OPERACIONAL - NO MINIMO 03 (TRES) PORTAS ATIVAS PARA CONEXAO DE 03 TRANSDUTORES, SELECIONAVEIS PELO PAINEL, NAO SENDO CONSIDERADO A PORTA PEDOFF - NO MINIMO 90.000 CANAIS DE PROCESSAMENTO DIGITAL -FAIXA DINAMICA DE NO MINIMO 210 DB - TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER APTOS A UTILIZAR OS MODOS DE IMAGEM B, M, COLOR DOPPLER E DOPPLER PULSADO SOFTWARE DE HARMONICA DE TECIDO COMPATIVEL COM TODOS OS TRANSDUTORES PARA PROPORCIONAR MELHOR RESOLUCAO DA IMAGEM - TAXA DE ATUALIZACAO (FRAME RATE) COM NO MINIMO 1.110 FPS (QUADROS/SEG) NO MODO B - CAPACIDADE PARA NO MINIMO 40 PROGRAMACOES DE AJUSTE DE IMAGENS QUE PERMITAM A OTIMIZACAO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME - MODOS DE IMAGEM B SIMPLES E DUAL (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+COR+DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX) - QUE PERMITA CAPTURA DE VOLUME 3D FREE HAND EM

MODO B E DOPPLER - DOPPLER TECIDUAL ESPECTRAL E COLORIDO COM OS RESPECTIVOS PACOTES DE MEDIDAS CAPACIDADE DE MAGNIFICACAO DA IMAGEM, TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONGELADA DE NO MINIMO 8X - MEMORIA CINE LOOP DE PELO MENOS 400 MB DE CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO OU 2.000 FRAMES - SOFTWARE DE IMAGEM DO TIPO ESTENDIDA OU PANORAMICA DE ATE 60 CM - TER DISPONIVEL NO MERCADO UPGRADE PARA IMAGEM TRIDIMENSIONAL EM TEMPO REAL (4D) COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 36 VOLUMES POR SEGUNDO COM TRANSDUTOR VOLUMETRICO DEDICADO E SOFTWARE PARA IMAGEM TOMOGRAFICA E POSSIBILIDADE DE SOFTWARE PARA CALCULO VOLUMETRICO AUTOMATICO DE ESTRUTURAS EM IMAGEM 3D ADQUIRIDA. -SOFTWARE PARA ANALISE DE STRAIN CARDIACO PELA TECNOLOGIA DE SPECKLE TRACKING -SOFTWARE DE LEITURA AUTOMATICA PARA CALCULO DA FRACAO DE EJECAO CARDIACA - QUE PERMITA AS SEGUINTE MEDIDAS: MODO B (DISTANCIA, VOLUME, AREA, CIRCUNFERENCIA, ANGULO); MODO M (TEMPO, DISTANCIA, ACELERACAO, FREQUENCIA CARDIACA); DOPPLER (VELOCIDADE, TEMPO, ACELERACAO, FREQUENCIA CARDIACA, RELACAO SISTOLE/DIASTOLE, INDICE DE RESISTENCIA, INDICE DE PULSATILIDADE COM TRACADO AUTOMATICO); - FUNCAO DE MEDIDAS (IR E IP) COM TRACADO AUTOMATICO DO ESPECTRO DE DOPPLER - PACOTE DE MEDIDAS PARA VASCULAR E OBSTETRICIA, COM POSSIBILIDADE DE PROGRAMACAO DE NOVAS MEDIDAS, FORMULAS E TABELAS - PROFUNDIDADE MAXIMA (PENETRACAO DE IMAGEM) DE PELO MENOS 32 CM PARA USO EM PACIENTES OBESOS E OU COM SOBRE PESO - HD COM CAPACIDADE NAO INFERIOR A 300 GB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS ESTATICAS (FOTOS) E IMAGENS DINAMICAS (CLIPS) COM RECURSO PARA EXPORTAR EM FORMATO WINDOWS (TIFF, BMP, AVI OU JPEG) E DICOM EM CD, DVD E PEN DRIVE (PORTA USB). - SOFTWARE DE COMPOSICAO ESPACIAL DE IMAGENS DE FEIXES ENTRELACADOS COMBINADOS COM HARMONICA DE TECIDOS E DOPPLER COLORIDO - IMAGEM TRAPEZOIDAL PARA TODOS OS TRANSDUTORES LINEARES, QUE PERMITE O AUMENTO DO CAMPO DE VISAO EM APROXIMADAMENTE 20% - SOFTWARE PARA CALCULO AUTOMATICO DA ESPESSURA MEDIA DA INTIMA DA ARTERIA CAROTIDA - PROTOCOLO DE COMUNICACAO PADRAO DICOM 3.0 -MODULO DE EGC COM CABOS POSSIBILIDADE DE IMPRESSAO DE IMAGENS E RELATORIOS DIRETO DO EQUIPAMENTO VIA USB, DICOM E EM IMPRESSORA DE REDE LAN E GERAR ARQUIVO EM FORMATO PDF E SALVAR EM MIDIA USB. CADA EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR: - TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER ELETRONICOS MULTIFREQUENCIAIS, DE BANDA LARGA E PERMITIR A SELECAO ELETRONICA DE PELO MENOS 8 (OITO) DIFERENTES FREQUENCIAS. PERMITIDO VARIACAO DE +/-1 MHZ NA FREQUENCIA DAS SONDAS. 01 - TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA NO MINIMO A FAIXA DE FREQUENCIAS DE 2,0 A 5,0 MHZ 01- TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA QUE ATENDA NO MINIMO A FAIXA DE FREQUENCIAS DE 5,0 A 12,0 MHZ 01- TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO COM FREQUENCIAS APROXIMADAS DE 2 A 4 MHZ TRANSDUTORES EXTRA: 01- TRANSDUTOR SETORIAL PEDIATRICO COM NO MINIMO A FAIXA DE FREQUENCIAS DE 3 A 7 MHZ 01 - TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA NO MINIMO A FAIXA DE FREQUENCIAS DE 2,5 A 9,0 MHZ 01 - IMPRESSORA COLORIDA 01 - NOBREAK COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO, COM AUTONOMIA

MINIMA DE 10 MINUTOS. ALIMENTAÇÃO: EQUIPAMENTO, NOBREAK E IMPRESSORA: DEVERÃO SER 220VAC e 50/60 HZ OU BIVOLT AUTOMÁTICO
A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR MODELO. C : APRESENTAR AMOSTRA OU CATALOGO, EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. EM SE TRATANDO DE LICITACAO ELETRONICA APRESENTAR CATALOGO E O(S) CERTIFICADO(S), QUANDO ESPECIFICADOS NAS EXIGENCIAS PARA O ITEM OFERTADO, NA FASE DE NEGOCIACAO/ACEITABILIDADE/HABILITACAO. CASO SEJA SOLICITADO PELO PREGOEIRO, DEVERAO SER APRESENTADOS NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, CONTADOS A PARTIR DA SOLICITACAO. D : DECLARAR O NUMERO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENCAO, JUNTO AO MINISTERIO DE SAUDE, CONFORME CLAUSULA CONTIDA NO EDITAL DE LICITACAO. EM CASO DE LICITACAO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA E, EM CASO DE COTACAO ELETRONICA, INFORMAR O NUMERO DE REGISTRO OU A ISENCAO NO CAMPO APROPRIADO. E : SERAO ANALISADAS AS AMOSTRAS OU CATALOGOS QUE, ESTANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICACOES, ENSEJARAO NA DESCLASSIFICACAO DA PROPOSTA/LANCE. DENTRE AS CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, O CRITERIO ADOTADO SERA O DE MENOR PRECO.

Observação

Quantidade 1,0000

Unidade de medida PEÇA (01270)



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

Rua Luis Ferreira da Silva, 172/174 – tel.: 4336-9370 / e-mail: gss@saobernardo.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Especificações Técnicas dos Itens e suas Quantidades

I – OBJETO:			
Fornecimento e instalação de Equipamentos ULTRASSOM PARA EXAMES DE ECO E DOPPLER, PASSAGEM DE CATETER E SONDA de acordo com as especificações técnicas mínimas e demais disposições constantes contidas neste Anexo I e nos demais anexos do Edital.			
Item	Quant	Unid.	Fonte de Recurso
01	01		ULTRASSOM PARA EXAMES DE ECO E DOPPLER, PASSAGEM DE CATETER E SONDA
APARELHO DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA APLICAÇÕES EM RADIOLOGIA GERAL, VASCULAR, OBSTETRÍCIA E CARDIOLOGIA (ADULTA E PEDIÁTRICA), ABDOMINAIS, GINECOLÓGICOS, OBSTÉTRICOS, MAMA, PEQUENAS PARTES, MÚSCULO ESQUELÉTICO, VASCULAR, NEONATAL, PEDIÁTRICO, CARDIOLOGIA, TRANSCRANIANO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: -SISTEMA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO PARA EXAMES O COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: -SISTEMA TRANSPORTÁVEL, MONTADO SOBRE RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIOS; -VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS NOS MODOS B, M, DOPPLER COLOR, DOPPLER PULSADO, POWER DOPPLER (ANGIO) E DOPPLER CONTÍNUO. TODOS OS MODOS BÁSICOS DE IMAGEM B, M E DOPPLER PULSADO DEVEM PERMITIR COLORIZAÇÃO, OU SEJA, ALTERAR A ESCALA DE CINZA PARA ESCALAS COLORIDAS (COLORIZE) -MONITOR DE LCD DE ALTÍSSIMA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 19” (DEZENOVE POLEGADAS) -PAINÉL DE COMANDO ERGONÔMICO OU COM AJUSTE DE ALTURA OU COM TELA DIGITAL “TOUCH SCREEN” NO PAINEL PARA ACESSO A FUNÇÕES SECUNDÁRIAS E FACILIDADE OPERACIONAL -NO MÍNIMO 03 (TRÊS) PORTAS ATIVAS PARA CONEXÃO DE 03 TRANSDUTORES, SELECIONÁVEIS PELO PAINEL, NÃO SENDO CONSIDERADO A PORTA PEDOFF -NO MÍNIMO 90.000 CANAIS DE PROCESSAMENTO DIGITAL -FAIXA DINÂMICA DE NO MÍNIMO 210 DB - TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER APTOS A UTILIZAR OS MODOS DE IMAGEM B, M, COLOR DOPPLER E DOPPLER PULSADO -SOFTWARE DE HARMÔNICA DE TECIDO COMPATÍVEL COM TODOS OS TRANSDUTORES PARA PROPORCIONAR MELHOR RESOLUÇÃO DA IMAGEM -TAXA DE ATUALIZAÇÃO (FRAME RATE) COM NO MÍNIMO 1.110 FPS (QUADROS/SEG) NO MODO B -CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 PROGRAMAÇÕES DE AJUSTE DE IMAGENS QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME -MODOS DE IMAGEM B SIMPLES E DUAL (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+COR+DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX) -QUE PERMITA CAPTURA DE VOLUME 3D FREE HAND EM MODO B E DOPPLER -DOPPLER TECIDUAL ESPECTRAL E COLORIDO COM OS RESPECTIVOS PACOTES DE MEDIDAS -CAPACIDADE DE MAGNIFICAÇÃO DA IMAGEM, TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONGELADA DE NO MÍNIMO 8X -MEMÓRIA “CINE LOOP” DE PELO MENOS 400 MB DE CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO OU 2.000 FRAMES -SOFTWARE DE IMAGEM DO TIPO ESTENDIDA OU PANORÂMICA DE ATÉ 60 CM -TER DISPONÍVEL NO MERCADO UPGRADE PARA IMAGEM TRIDIMENSIONAL EM TEMPO REAL (4D) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 36 VOLUMES POR SEGUNDO COM TRANSDUTOR VOLUMÉTRICO DEDICADO E SOFTWARE PARA IMAGEM TOMOGRÁFICA E POSSIBILIDADE DE SOFTWARE PARA CÁLCULO VOLUMÉTRICO AUTOMÁTICO DE ESTRUTURAS EM IMAGEM 3D ADQUIRIDA. -SOFTWARE PARA ANÁLISE DE STRAIN CARDÍACO PELA TECNOLOGIA DE SPECKLE TRACKING -SOFTWARE DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA CÁLCULO DA FRAÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA QUE PERMITA AS SEGUINTE MEDIDAS: MODO B (DISTÂNCIA, VOLUME, ÁREA, CIRCUNFERÊNCIA, ÂNGULO); MODO M (TEMPO, DISTÂNCIA, ACELERAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA); DOPPLER (VELOCIDADE, TEMPO, ACELERAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, RELAÇÃO SÍSTOLE/DIÁSTOLE, ÍNDICE DE RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE PULSATILIDADE COM TRAÇADO AUTOMÁTICO); -FUNÇÃO DE MEDIDAS (IR E IP) COM TRAÇADO AUTOMÁTICO DO ESPECTRO DE DOPPLER -PACOTE DE MEDIDAS PARA VASCULAR E OBSTETRÍCIA, COM POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE NOVAS MEDIDAS, FÓRMULAS E TABELAS -PROFUNDIDADE MÁXIMA (PENETRAÇÃO DE IMAGEM) DE PELO MENOS 32 CM PARA USO EM PACIENTES OBESOS E OU COM SOBRE PESO -HD COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 300 GB -CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS ESTÁTICAS (FOTOS) E IMAGENS DINÂMICAS (CLIPS) COM RECURSO PARA EXPORTAR EM FORMATO WINDOWS (TIFF, BMP, AVI OU JPEG) E DICOM EM CD, DVD E PEN DRIVE (PORTA USB) -SOFTWARE DE COMPOSIÇÃO ESPACIAL DE IMAGENS DE FEIXES ENTRELACADOS COMBINADOS COM HARMÔNICA DE TECIDOS E DOPPLER COLORIDO -IMAGEM TRAPEZOIDAL PARA TODOS OS TRANSDUTORES LINEARES, QUE PERMITE O AUMENTO DO CAMPO DE VISÃO EM APROXIMADAMENTE 20% - SOFTWARE PARA CÁLCULO AUTOMÁTICO DA ESPESSURA MÉDIA DA ÍNTIMA DA ARTÉRIA CARÓTIDA -PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO PADRÃO DICOM 3.0 -MÓDULO DE EGC COM CABOS -POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DE IMAGENS			



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

Rua Luis Ferreira da Silva, 172/174 – tel.: 4336-9370 / e-mail: gss@saobernardo.sp.gov.br

E RELATÓRIOS DIRETO DO EQUIPAMENTO VIA USB, DICOM E EM IMPRESSORA DE REDE LAN E GERAR ARQUIVO EM FORMATO PDF E SALVAR EM MÍDIA USB. CADA EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR: -TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER ELETRÔNICOS MULTIFREQUÊNCIAS, DE BANDA LARGA E PERMITIR A SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 8 (OITO) DIFERENTES FREQUÊNCIAS. PERMITIDO VARIAÇÃO DE +/- 1 MHZ NA FREQUÊNCIA DAS SONDAS. 01 - TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA NO MÍNIMO A FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 2,0 A 5,0 MHZ 01 - TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA QUE ATENDA NO MÍNIMO A FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 5,0 A 12,0 MHZ 01-TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO COM FREQUÊNCIAS APROXIMADAS DE 2 A 4 MHZ TRANSDUTORES EXTRA: 01-TRANSDUTOR SETORIAL PEDIÁTRICO COM NO MÍNIMO A FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 3 A 7 MHZ 01 -TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA NO MÍNIMO A FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 2,5 A 9,0 MHZ 01 -IMPRESSORA COLORIDA 01 -NOBREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 MINUTOS INSTALAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR INSTALAÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TODOS OS TESTES NECESSÁRIOS PARA ACEITAÇÃO DO MESMO E TREINAMENTO PARA TODOS OS PLANTÕES. ALIMENTAÇÃO: EQUIPAMENTO, NOBREAK E IMPRESSORA: DEVERÃO SER 220 VAC – 50/60 HZ OU BIVOLT AUTOMÁTICO;

II – GARANTIA ou GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

2.1 - A garantia de todos os equipamentos deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses contado da data de recebimento definitivo, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade, e de acordo com termo de garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação e defeitos dos componentes utilizados no produto/equipamento, já computados os prazos previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

2.2. Durante vigência da garantia a. Contratada fica obrigada a:

- a) Executar pelo menos 02 (duas) revisões anuais, após a instalação dos equipamentos, devendo durante este período trocar todas as peças defeituosas ou aquelas com troca obrigatória por hora de uso (check list), sem custos adicionais para o Contratante, incluindo os transdutores.
- b) Durante o período de garantia as soluções para os chamados de revisão deverão ser atendidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas comerciais a partir da abertura do chamado.
- c) Substituir sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas decorrentes de vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado;
- d) Assegurar a oferta de componentes e peças de reposição do equipamento, pelo período de 05 (cinco) anos, enquanto não cessar a fabricação ou importação do mesmo.

2.3 - O fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço.

2.4. Durante o prazo de garantia, caso ocorram problemas ou danos irreparáveis o equipamento dever ser substituído sem ônus para a instituição, desde que a contratante comprove que os problemas ou danos não foram provocados ou causados pela própria Contratante (incluindo seus agentes e prepostos) ou por terceiros.

2.5. Efetuar treinamento para 2 técnicos em eletrônica da equipe técnica de engenharia clínica, aplicação de no mínimo 100h para médicos.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

Rua Luis Ferreira da Silva, 172/174 – tel.: 4336-9370 / e-mail: gss@saobernardo.sp.gov.br

III - EMBALAGEM

3.1 - Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.

IV – PRAZO DE ENTREGA e VIGENCIA:

4.1 - Prazo de Entrega: até no máximo 60 (sessenta) dias corridos a contar da data do recebimento do instrumento contratual. Os prazos deverão ser rigorosamente respeitados.

4.2 – Local de Entrega do (S) Equipamento (s): **Setor de Patrimônio**

Rua Senador Vergueiro, 1751

Das: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h

4.2.1 Local de Destino

Item 01 - HU

4.3. O produto deverá acompanhar uma via do manual de usuário (operação) em língua portuguesa e uma via dos manuais de serviço/técnico/manutenção compreendendo os esquemas elétricos, eletrônicos, mecânicos e procedimentos de calibração necessários para execução de manutenção posterior.

4.4. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos certificados abaixo indicados:

- Certificado de conformidade com a norma: **NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-1-6 e NBR IEC 60601-1-9**, ou certificados internacionais equivalentes;
- Certificado de calibração com suas devidas rastreabilidades a um órgão competente, INMETRO, RBC ou outros credenciados e/ou certificados NBR ISO/IEC 17025.
- Certificado de teste de segurança elétrica.

SS-6, em 16 de novembro de 2020.

EMERSON CAETANO

SS-3 Complexo Hospitalar Municipal de SBC



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

Rua Luis Ferreira da Silva, 172/174 – tel.: 4336-9370 / e-mail: gss@saobernardo.sp.gov.br

ANEXO I

1. A licitante que ofertou o menor valor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos de qualificação técnica:
 - a) catálogos originais, contendo figuras e especificações técnicas do equipamento a ser fornecido ou declarações do fabricante, ou quaisquer outros documentos que comprovem claramente todas as funcionalidades e características técnicas do produto solicitado, no idioma português, bem como, marca e modelo do produto cotado em conformidade com as especificações constantes no Edital;
 - b) - Declaração da Licitante, aonde caso venha a vencer o certame:
 - b.1 – que fornecerá uma via do manual de usuário (operação) em língua portuguesa e uma via dos manuais de serviço/técnico/manutenção do equipamento ofertado, compreendendo os esquemas elétricos, eletrônicos, mecânicos e procedimentos de calibração necessários.
 - b.2 - que se compromete a ministrar treinamentos operacionais e técnicos, sempre que necessário, conforme periodicidade a ser pactuada com a Secretaria Municipal da Saúde, para o perfeito funcionamento do (s) equipamento (s). Os treinamentos serão realizados durante o período da garantia, no local da instalação do equipamento, sem custo adicional para o CONTRATANTE.
2. A análise e eventual desclassificação de propostas comerciais serão baseadas nos catálogos originais ou declarações do fabricante apresentados pela licitante menor preço ou ainda com base no manual do equipamento disponível no site da ANVISA, conforme RDC 185.
3. Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante, que comprove a execução, para quaisquer das entidades mencionadas neste item, de serviços similares ao objeto desta licitação.
 - 3.1. A comprovação de fornecimento mencionado neste item poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referentes a um único ou a diversos contratos.
 - 3.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica (Técnico Operacional) deverão ser elaborado(s) em papel timbrado e/ou conter carimbo oficial do CNPJ, contemplando as informações detalhadas do(s) fornecimento(s) ou serviço(s) prestado(s), sendo assinado(s) e com identificação do nome, cargo ou função do(s) emitente(s), estando sujeito(s) à faculdade prevista no § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
4. Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitida pela ANVISA. No caso de equipamentos importados, deverá ser apresentado um certificado de boas práticas equivalente do país de origem, desde que traduzido de forma juramentada.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

SA. 201.1 N.º ____/2020

EMENTA: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ULTRASSOM PARA EXAMES DE ECO E DOPPLER, PASSAGEM DE CATETER E SONDA, INCLUINDO GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

CONTRATADA: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N° 538/2020

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Sr. _____, Secretário de _____, de conformidade com o Decreto Municipal n.º 20312/2018, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a empresa _____, com endereço na _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, por seu representante legal abaixo nomeado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação n.º 02232/2020, em especial o Ato de Adjudicação às fls. _____, devidamente homologado pelo Sr. (Secretário da Pasta) às fls. _____, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

DO OBJETO

1.0 – A **CONTRATADA** obriga-se a **FORNECER E INSTALAR ULTRASSOM PARA EXAMES DE ECO E DOPPLER, PASSAGEM DE CATETER E SONDA, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS CORRIDOS**, contados a partir da assinatura deste contrato, de acordo com as especificações técnicas do Edital de Pregão Eletrônico n.º 538/2020 incluindo seus anexos, e Ata de Sessão Pública, inserta no Processo de Contratação n.º 02232/2020, que, para todos os efeitos, fica fazendo parte integrante desta avença.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.0 – A execução do presente Contrato se dará de acordo com as seguintes cláusulas:

2.1 – Especificação detalhada, quantidade, marca e preço unitário, como segue:

tem	Produto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário
01	APARELHO DE ULTRASSOM PARA EXAMES DE ECOE DOPPLER, PASSAGEM DE CATETER E SONDA. COMO SEGUE; APARELHO DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA APLICACOES EM RADIOLOGIA GERAL, VASCULAR, OBSTETRICIA E CARDIOLOGIA (ADULTA E PEDIATRICA), ABDOMINAIS, GINECOLOGICOS, OBSTETRICOS, MAMA, PEQUENAS PARTES, MUSCULO ESQUELETICO, VASCULAR, NEONATAL, PEDIATRICO, CARDIOLOGIA, TRANSCRANIANO - SISTEMA DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO PARA EXAMES - SISTEMA TRANSPORTAVEL, MONTADO SOBRE RODIZIOS COM SISTEMA DE FREIOS; - VISUALIZACAO DAS IMAGENS NOS MODOS B, M, DOPPLER COLOR, DOPPLER PULSADO, POWER DOPPLER (ANGIO) E DOPPLER CONTINUO. TODOS OS MODOS BASICOS DE IMAGEM B, M E DOPPLER PULSADO DEVEM PERMITIR COLORIZACAO, OU SEJA, ALTERAR A ESCALA DE CINZA PARA ESCALAS COLORIDAS (COLORIZE) - MONITOR DE LCD DE ALTISSIMA RESOLUCAO COM NO MINIMO 19 (DEZENOVE COLORIDAS (COLORIZE) - MONITOR DE LCD DE ALTISSIMA RESOLUCAO COM NO MINIMO 19 (DEZENOVE PLEGADAS) - PAINEL DE COMANDO ERGONOMICO OU COM AJUSTE DE ALTURA OU COM TELA DIGITAL TOUCH SCREEN NO PAINEL PARA ACESSO A FUNCOES SECUNDARIAS E FACILIDADE OPERACIONAL - NO MINIMO 03 (TRES) PORTAS ATIVAS PARA CONEXAO DE 03 TRANSDUTORES, SELECIONAVEIS PELO PAINEL, NAO SENDO CONSIDERADO A PORTA PEDOFF - NO MINIMO 90.000 CANAIS DE PROCESSAMENTO DIGITAL -FAIXA DINAMICA DE NO MINIMO 210 DB - TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER APTOS A UTILIZAR OS MODOS DE IMAGEM B, M, COLOR DOPPLER E DOPPLER PULSADO SOFTWARE DE HARMONICA DE TECIDO COMPATIVEL COM TODOS OS TRANSDUTORES PARA PROPORCIONAR MELHOR RESOLUCAO DA IMAGEM - TAXA DE ATUALIZACAO (FRAME RATE) COM NO MINIMO 1.110 FPS (QUADROS/SEG) NO MODO B - CAPACIDADE PARA NO MINIMO 40 PROGRAMACOES DE AJUSTE DE IMAGENS QUE PERMITAM A OTIMIZACAO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME - MODOS DE IMAGEM B SIMPLES E DUAL (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+COR+DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX) - QUE PERMITA CAPTURA DE VOLUME 3D FREE HAND EM MODO B E DOPPLER - DOPPLER TECIDUAL ESPECTRAL E COLORIDO COM OS RESPECTIVOS PACOTES DE MEDIDASCAPACIDADE DE MAGNIFICACAO DA IMAGEM, TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONGELADA DE NO MINIMO 8X - MEMORIA CINE LOOP DE PELO MENOS 400 MB DE CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO OU 2.000 FRAMES - SOFTWARE DE IMAGEM DO TIPO ESTENDIDA OU PANORAMICA	-1	PEÇA		

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

<p>DE ATÉ 60 CM - TER DISPONÍVEL NO MERCADO UPGRADE PARA IMAGEM TRIDIMENSIONAL EM TEMPO REAL (4D) COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 36 VOLUMES POR SEGUNDO COM TRANSDUTOR VOLUMÉTRICO DEDICADO E SOFTWARE PARA IMAGEM TOMOGRÁFICA E POSSIBILIDADE DE SOFTWARE PARA CÁLCULO VOLUMÉTRICO AUTOMÁTICO DE ESTRUTURAS EM IMAGEM 3D ADQUIRIDA. -SOFTWARE PARA ANÁLISE DE STRAIN CARDÍACO PELA TECNOLOGIA DE SPECKLE TRACKING - SOFTWARE DE LEITURA AUTOMÁTICA PARA CÁLCULO DA FRACÇÃO DE EJEÇÃO CARDÍACA - QUE PERMITA AS SEGUINTE MEDIDAS: MODO B (DISTÂNCIA, VOLUME, ÁREA, CIRCUNFERÊNCIA, ÂNGULO); MODO M (TEMPO, DISTÂNCIA, ACELERAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA); DOPPLER (VELOCIDADE, TEMPO, ACELERAÇÃO, FREQUÊNCIA CARDÍACA, RELAÇÃO SÍSTOLE/DIASTOLE, ÍNDICE DE RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE PULSATILIDADE COM TRACADO AUTOMÁTICO); - FUNÇÃO DE MEDIDAS (IR E IP) COM TRACADO AUTOMÁTICO DO ESPECTRO DE DOPPLER - PACOTE DE MEDIDAS PARA VASCULAR E OBSTETRICIA, COM POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO DE NOVAS MEDIDAS, FÓRMULAS E TABELAS - PROFUNDIDADE MÁXIMA (PENETRAÇÃO DE IMAGEM) DE PELO MENOS 32 CM PARA USO EM PACIENTES OBESOS E OU COM SOBREPESO - HD COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 300 GB CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS ESTÁTICAS (FOTOS) E IMAGENS DINÂMICAS (CLIPS) COM RECURSO PARA EXPORTAR EM FORMATO WINDOWS (TIFF, BMP, AVI OU JPEG) E DICOM EM CD, DVD E PEN DRIVE (PORTA USB). - SOFTWARE DE COMPOSIÇÃO ESPACIAL DE IMAGENS DE FEIXES ENTRELACADOS COMBINADOS COM HARMÔNICA DE TECIDOS E DOPPLER COLORIDO - IMAGEM TRAPEZOIDAL PARA TODOS OS TRANSDUTORES LINEARES, QUE PERMITE O AUMENTO DO CAMPO DE VISÃO EM APROXIMADAMENTE 20% - SOFTWARE PARA CÁLCULO AUTOMÁTICO DA ESPESSURA MÉDIA DA ÍNTIMA DA ARTERIA CAROTÍDA - PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO PADRÃO DICOM 3.0 - MÓDULO DE EGC COM CABOS POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DE IMAGENS E RELATÓRIOS DIRETO DO EQUIPAMENTO VIA USB, DICOM E EM IMPRESSORA DE REDE LAN E GERAR ARQUIVO EM FORMATO PDF E SALVAR EM MÍDIA USB. CADA EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR: - TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER ELETRÔNICOS MULTIFREQUENCIAIS, DE BANDA LARGA E PERMITIR A SELEÇÃO ELETRÔNICA DE PELO MENOS 8 (OITO) DIFERENTES FREQUÊNCIAS. PERMITIDO VARIACÃO DE +/- 1 MHz NA FREQUÊNCIA DAS SONDAS. 01 - TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA NO MÍNIMO A FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 2,0 A 5,0 MHz 01- TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA QUE ATENDA NO MÍNIMO A FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 5,0 A 12,0 MHz 01- TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO COM FREQUÊNCIAS APROXIMADAS DE 2 A 4 MHz TRANSDUTORES EXTRA: 01- TRANSDUTOR SETORIAL PEDIÁTRICO COM NO MÍNIMO A FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 3 A 7 MHz 01 - TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA NO MÍNIMO A FAIXA DE FREQUÊNCIAS DE 2,5 A 9,0 MHz 01 - IMPRESSORA COLORIDA 01 - NOBREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 MINUTOS. ALIMENTAÇÃO: EQUIPAMENTO, NOBREAK E IMPRESSORA: DEVERÃO SER 220VAC e 50/60 HZ OU BIVOLT AUTOMÁTICO</p>				
---	--	--	--	--

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

2.2 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.2.1 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.2.1.1 - A garantia de todos os equipamentos deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contado da data de recebimento definitivo, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a

entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade, e de acordo com termo de garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação e defeitos dos componentes utilizados no produto/equipamento, já computados os prazos previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

2.2.1.2 - Durante vigência da garantia a **CONTRATADA** fica obrigada a:

2.2.1.3 - Executar pelo menos 02 (duas) revisões anuais, após a instalação dos equipamentos, devendo durante este período trocar todas as peças defeituosas ou aquelas com troca obrigatória por hora de uso (check list), sem custos adicionais para o **MUNICÍPIO**, incluindo os transdutores.

2.2.1.4 - Durante o período de garantia as soluções para os chamados de manutenção deverão ser atendidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas uteis a partir da abertura do chamado.

2.2.1.5 - Substituir sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas decorrentes de vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado;

2.2.1.6 - Assegurar a oferta de componentes e peças de reposição do equipamento, pelo período de 05 (cinco) anos, enquanto não cessar a fabricação ou importação do mesmo.

2.2.1.7 - O fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; deve ser apresentado o cronograma das atividades de revisão, conforme indicam os manuais de operação e de serviço.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

2.2.1.8 - Durante o prazo de garantia, caso ocorram problemas ou danos irreparáveis o equipamento deverá ser substituído sem ônus para a instituição, desde que a contratante comprove que os problemas ou danos não foram provocados ou causados pelo próprio **MUNICÍPIO** (incluindo seus agentes e prepostos) ou por terceiros.

2.2.2 - EMBALAGEM:

2.2.2.1 - Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.

2.2.3 - ENTREGA:

2.2.3.1 - Prazo de entrega e vigência: O prazo de entrega dos equipamentos e a vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

2.2.3.2 - Local de Entrega do equipamento: Setor de Patrimônio
Rua Senador Vergueiro, 1751 – Centro – São Bernardo do Campo – SP
Das: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h

2.2.3.2.1 - Local de Destino: HU

2.2.3.3 - O produto deverá acompanhar uma via do manual de usuário (operação) em língua portuguesa e uma via dos manuais de serviço/técnico/manutenção compreendendo os esquemas elétricos, eletrônicos, mecânicos e procedimentos de calibração necessários para execução de manutenção posterior.

2.2.3.4 - Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos certificados abaixo indicados:

- a) Certificado de conformidade com a norma: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-1-6 e NBR IEC 60601-1-9, ou certificados internacionais equivalentes;
- b) Certificado de calibração com suas devidas rastreabilidades a um órgão competente, INMETRO, RBC ou outros credenciados e/ou certificados NBR ISO/IEC 17025.
- c) Certificado de teste de segurança elétrica.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

3.0 – No recebimento dos serviços serão observados os preceitos pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

4.0 – O preço a ser obedecido neste Contrato é aquele constante na cláusula 2.1 deste Contrato.

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinzena, contados da data do recebimento do equipamento.

4.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado neste Contrato.

4.2.1 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

4.3 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

4.3.1 - Estão excluídos os atrasos motivados pela CONTRATADA, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo MUNICÍPIO.

4.4 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, que consistirá na apresentação das certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Ordenadora.

4.4.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

4.5 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

DOS CASOS DE RESCISÃO

5.0 – Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá ser rescindido unilateralmente este Contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados o contraditório administrativo e a ampla defesa, inclusive a comprovação de força maior elidente.

5.1 – Nas demais hipóteses relacionadas no artigo 78, aplicar-se-ão as disposições específicas da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2 – Na rescisão amigável, observar-se-á o disposto no inciso II e no § 1º, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DAS PENALIDADES

6.0 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.

6.1 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.

6.2 – A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

b) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

6.3 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

6.3.1 – advertência;

6.3.2 – multas:

6.3.2.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

6.3.2.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

6.3.2.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

6.3.2.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material/serviço fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

6.3.2.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

6.3.2.6 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 4.4 deste contrato, podendo ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

6.3.3 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

6.3.4 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

DO VALOR

7.0 – Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ _____
(_____).

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

7.1 – As despesas decorrentes do fornecimento a que se refere este Contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º _____ (_____)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.0 – Este Contrato regular-se-á pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e pelas demais normas de direito público aplicáveis, devendo as partes a elas se submeterem.

8.1 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

8.2 – Quaisquer acréscimos de materiais/serviços pertinentes ao objeto contratado, somente poderão ser fornecidos após a competente aprovação, e elaboração do Termo Aditivo ao Contrato.

8.3 – Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem às partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, _____/_____/2020

(Secretário da Pasta)

(Empresa)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 00.029.372/0002-21

Inscrição Estadual: 001517550.00-90

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 –
Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil

T 5511 3629-6078 / 11 99544-9563

F 5511 3067-8152

E-mail: governo.brasil@ge.com / miriam.bicho@ge.com

AO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 538/2020
PROCESSO Nº 02232/2020

Razão Social: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	
Endereço: Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 – Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil	
CNPJ. /M.F. 00.029.372/0002-21	
Inscrição Estadual: 001517550.00-90	Telefone: 55 11 3067-8651

PROPOSTA 2005268836

Item	Descrição	Marca	Garantia	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	APARELHO DE ULTRASSOM. MODELO: LOGIQ P7 REGISTRO ANVISA: 80071260351 PROCEDÊNCIA: Coréia do Sul FABRICANTE: GE ULTRASOUND KOREA	GE	24 MESES	01	R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais)	R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais)
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais)	

Os preços aqui indicados permanecerão fixos e irrevogáveis, estando inclusos todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

Link Anvisa: <https://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/Tecnovigilancia/ResultadoGGTPS.asp>

DESCRIPTIVO TÉCNICO - ITEM 01



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0002-21
Inscrição Estadual: 001517550.00-90

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 –
Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil

T 5511 3629-6078 / 11 99544-9563
F 5511 3067-8152
E-mail: governo.brasil@ge.com / miriam.bicho@ge.com

LOGIQ P7

REGISTRO PERANTE O MINISTÉRIO DA SAÚDE –ANVISA: 80071260351

Aparelho de Ultrassom Doppler Colorido para radiologia, vascular, obstetrícia e cardiologia, Sistema digital de alta resolução para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, mama, pequenas partes, músculo esquelético, vascular, neonatal, pediátrico e transcraniano com as seguintes características técnicas mínimas:

- Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios
 - Visualização das imagens nos modos B, M, Doppler Color, Doppler Pulsado, Power Doppler (angio).
- Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas (colorize)
- Monitor de LCD/LED de alta resolução com 21,5” (vinte e uma e meia polegadas) com braço articulado.
- Painel de comando ergonômico, Teclado de operação programável de acordo com a necessidade do usuário e sistema de manuseio do cursor por “trackball”.
- Tela digital “touch screen” no painel para acesso a funções secundárias e facilidade operacional de 10,4 polegadas.
- 03 (três) portas ativas para conexão dos transdutores, selecionáveis pelo painel, não sendo considerado a porta pedoff.
- 386.469 canais digitais de processamento
- Todos os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas.
- Todos os transdutores devem ser aptos a utilizar os modos de imagem B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado.
- Software de harmônica de tecido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem.
- Taxa de atualização (frame rate) com 2.399 fps (quadros/seg) no modo B.
- Capacidade para mais de 50 programações de ajuste de imagens que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame.
- Modos de imagem B simples e dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex) .
- Permite captura de volume 3D free hand e 3D com Doppler.
- Doppler tecidual espectral e colorido com os respectivos pacotes de medidas.
- Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada de 8X.
- Faixa dinâmica de 270 dB.
- Memória “cine loop” de pelo 760 MB de capacidade para armazenamento com mais de 3.000 frames.
- Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica que permite medidas em até 60 cm.
- Software para estudos de microvascularização.
- Realiza exames de cardiologia (adulto, pediátrico e neonatal).



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0002-21
Inscrição Estadual: 001517550.00-90

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 –
Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil

T 5511 3629-6078 / 11 99544-9563

F 5511 3067-8152

E-mail: governo.brasil@ge.com / miriam.bicho@ge.com

Aplicação em cardiologia avançada com software de strain cardíaco pela tecnologia de speckle tracking e Software de leitura automática para cálculo da fração de ejeção do coração.

Possibilidade de aquisição de imagens volumétricas em tempo real com processamento de 42 volumes por segundo, software de visualização tomográfica, cortes em fatias e com módulo de renderização realística fetal.

Possibilidade de upgrade para software para realizar exames de elastografia pela tecnologia compressiva Strain nos transdutores convexo e linear.

Possibilidade de upgrade para software para realizar exames de elastografia pela tecnologia 2D-shear wave nos transdutores convexo.

Medidas: Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo); Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca); Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, relação sístole/diástole, índice de resistência, índice de pulsatilidade com traçado automático); Função de medidas (IR e IP) com traçado automático do espectro de Doppler, Pacote de medidas para vascular e obstetrícia, com possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas.

Profundidade máxima (penetração de imagem) de até 33 cm.

HD com capacidade de 500 GB.

Capacidade de armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato Windows (tiff, bmp, avi ou jpeg) e DICOM em CD, DVD e pen drive (porta USB).

Software de composição espacial de Imagens de feixes entrelaçados combinados com harmônica de tecidos e Doppler colorido.

Imagem trapezoidal para todos os transdutores lineares.

Software para cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida.

Possibilidade de software de leitura automática para cálculo da biometria fetal.

Geração de gráficos comparativos de crescimento fetal.

Protocolo de comunicação padrão Dicom 3.0.

Possibilidade de impressão de imagens e relatórios direto do equipamento via USB, Dicom e em impressora de rede LAN e gerar arquivo em formato pdf e salvar em mídia USB.

Impressora colorida.

Todos os transdutores são eletrônicos multifrequenciais, de banda larga:

01-Transdutor convexo com frequências de 2,0 a 5,0 MHz – 4C-RS

01-Transdutor linear de banda larga com frequências de 5,0 a 12,0 MHz – L6-12-RS

01-Transdutor setorial adulto com frequências de 2,0 a 4,0 MHz – 3Sc-RS

01-Transdutor setorial infantil com frequências de 3,0 a 7,0 MHz – 6S-RS

01-Transdutor linear de banda larga com frequências de 2,5 a 9,0 MHz – 9L-RS

24 meses de garantia.



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0002-21
Inscrição Estadual: 001517550.00-90

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 –
Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil

T 5511 3629-6078 / 11 99544-9563
F 5511 3067-8152
E-mail: governo.brasil@ge.com / miriam.bicho@ge.com

Garantia: 24 (vinte e quatro) meses contado da data de recebimento definitivo.

Prazo de validade: de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas.

Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data do recebimento do instrumento contratual. Os prazos deverão ser rigorosamente respeitados.

Local de entrega: Rua Senador Vergueiro, 1751 DIAS E HORÁRIOS: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da nota fiscal/fatura.

Dados Bancários: conta corrente nº 0040201-0, Agência nº 2372, Banco Bradesco (237)

RESPONSÁVEIS LEGAIS PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Flávia Costa Paulino, RG 34.606.159-3, CPF 303.124.828-76, Coordenadora.

Solange Florio, RNE nº F1431109V e inscrita no CPF nº 243.017.748-07, Coordenadora.

Endereço para Correspondência: Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São Paulo, SP - CEP 05676-120 - 12º andar - Depto. Governo - A/C: Miriam Bicho

Contagem/MG, 08 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE
MATTAR BITTENCOURT
GONCALVES:10396692
630

Digitally signed by PAULO
HENRIQUE MATTAR
BITTENCOURT
GONCALVES:10396692630
Date: 2020.12.08 10:06:10
-03'00'

FLAVIA COSTA
PAULINO:3031
2482876

Digitally signed by
FLAVIA COSTA
PAULINO:3031248287
6
Date: 2020.12.08
10:05:12 -03'00'

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.



GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 00.029.372/0002-21

Inscrição Estadual: 001517550.00-90

Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 –
Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil

T 5511 3629-6078 / 11 99544-9563

F 5511 3067-8152

E-mail: governo.brasil@ge.com / miriam.bicho@ge.com

AO
MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 538/2020
PROCESSO Nº 02232/2020

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.029.372/0002-21, Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 – Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 138/2020, declara, sob as penas da lei:

b.1 – que fornecerá uma via do manual de usuário (operação) em língua portuguesa e uma via dos manuais de serviço/técnico/manutenção do equipamento ofertado, compreendendo os esquemas elétricos, eletrônicos, mecânicos e procedimentos de calibração necessários.

b.2 - que se compromete a ministrar treinamentos operacionais e técnicos, sempre que necessário, conforme periodicidade a ser pactuada com a Secretaria Municipal da Saúde, para o perfeito funcionamento do (s) equipamento (s). Os treinamentos serão realizados durante o período da garantia, no local da instalação do equipamento, sem custo adicional para o CONTRATANTE.

Contagem/MG, 08 de dezembro de 2020.

PAULO HENRIQUE
MATTAR BITTENCOURT
GONCALVES:10396692
630

Digitally signed by PAULO
HENRIQUE MATTAR
BITTENCOURT
GONCALVES:10396692630
Date: 2020.12.08 10:06:27
-03'00'

FLAVIA COSTA
PAULINO:3031
2482876

Digitally signed by
FLAVIA COSTA
PAULINO:30312482876
Date: 2020.12.08
10:05:43 -03'00'

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

LOGIQ P7/P9

Um equipamento fácil de usar.



Quando pedimos que usuários de ultrassom como você descrevessem o equipamento ideal para aquisição de imagens, eles nos responderam: **um equipamento fácil de usar.**

Você pediu simplicidade. Nós entregamos.

O LOGIQ™ P7/P9 é fácil de usar e permite a realização rápida de exames por meio do fluxo de trabalho e de ferramentas de produtividade personalizáveis. Esta é a opção de um sistema de ultrassom **personalizado, focado no paciente e prático.**

Um equipamento fácil de usar

Fácil de operar, obter imagens diagnósticas, acessar recursos e aplicações, enfrentar uma agenda lotada, receber suporte e fácil de acomodar no orçamento.

Apresentamos o equipamento de ultrassom LOGIQ P7/P9 da GE Healthcare – um sistema para aquisição de imagens gerais que foi projetado para oferecer análise para diagnósticos rápidos para clínicas movimentadas.

Quer a sua necessidade seja de triagem imediata ou um exame mais complexo, você poderá contar com o equipamento LOGIQ P7/P9 de preço acessível para oferecer qualidade de imagem consistente, cobertura abrangente de aplicações e facilidade de uso para capacitar os médicos a tomar decisões rápidas com confiança.



A inovadora interface My Page oferece controles simplificados para o usuário:

- Personalize de acordo com a preferência do usuário
- Painel de toque grande de 10,4 polegadas

Personalizado...para ajudar você a personalizar o seu fluxo de trabalho

O segredo da simplicidade do sistema é o console com controles intuitivos e uma interface digital personalizada chamada My Page. Esse recurso inovador da GE Healthcare permite personalizar as preferências do fluxo de trabalho e preencher a grande tela de toque com parâmetros predefinidos de casos designados por você, incluindo:

- Medidas
- Pictogramas de Anatomia
- Comentários
- Funções

Com a interface My Page, não existem controles extras para atrasar você. Simplesmente faça o log in, selecione o tipo adequado de exame e você estará pronto para iniciar o exame. As teclas adicionais definidas pelo usuário permitem ao acesso rápido às funções usadas com maior frequência. Fácil de aprender e usar, o LOGIQ P7/P9 oferece alta eficiência para clínicas com grande volume de exames.

Centrado no paciente...para ajudar você a prestar um excelente atendimento para o seu paciente

O LOGIQ P7/P9 contribui para a sua confiança no diagnóstico com uma ampla gama de exames de pacientes.

Ofereça diagnóstico de alta qualidade

- Excelente qualidade de imagem com necessidade mínima de ajustes
- Modo B espacial e resolução extraordinária do contraste

Atenda às suas várias necessidades clínicas

Grande seleção de transdutores de alta qualidade para excelente cobertura de exames, como abdominal, pequenos órgãos, vascular, cardíaco, músculo esquelético e obstétrico/ginecológico.

Utilize ferramentas avançadas de aquisição de imagens

Utilize ferramentas avançadas de aquisição de imagens quando precisar delas, incluindo B-Flow™, 3D/4D, Elastografia, Eco de Esforço e TVI/TDI e CEUS.

Consulte a contracapa para obter a lista de opções que podem ser compradas.

Praticidade...uma solução inteligente e acessível

O sistema LOGIQ P7/P9 pode ser facilmente ajustado ao seu estilo de trabalho, às suas preferências e necessidades variáveis durante todo o dia de trabalho.

Projetado para proporcionar conforto para o usuário e facilidade no fluxo de trabalho

- Monitor grande de 21,5 polegadas e tela de toque acessível de 10,4 polegadas
- Projeto simples do painel operacional com um número menor de teclas físicas¹
- Braço totalmente articulado³, com movimento para cima/para baixo
- Design compacto e leve que pode ser acomodado em espaços pequenos e oferece maior mobilidade, incluindo rede local sem fio e operação com bateria Power Assistant
- TGC e teclado digitais²
- Sistema operacional Windows® 7 com 64 bits

Maior rapidez e eficiência nos exames

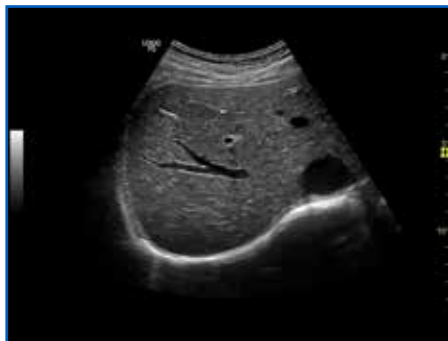
Ferramentas automatizadas, como Otimização Automática da Imagem (AO), Auto IMT, AutoEF, Measure Assistant, Compare Assistant e Scan Assistant permitem realizar exames com rapidez.

Fácil acesso ao suporte

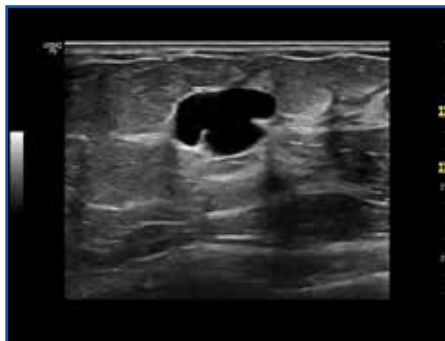
- Os módulos My Trainer integrados para treinamento contribuem para acelerar a confiança operacional
- O LOGIQ Club oferece recursos educacionais para ajudar a otimizar o uso do equipamento
- As opções de contratos de serviços que podem ser comprados³ incluem recursos remotos como “diagnóstico remoto” do sistema e “downloads de software” que contribuem para manter o equipamento em funcionamento



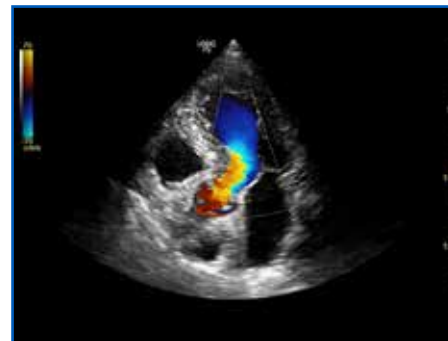
Aquisição de imagens centrada no paciente



Uniformidade da imagem em exames do fígado com o transdutor C1-5-RS



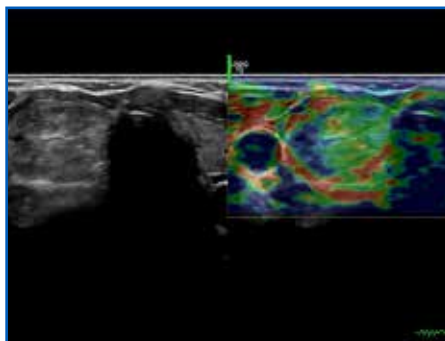
Definição nítida de lesão mamária com o uso do transdutor ML6-15-RS



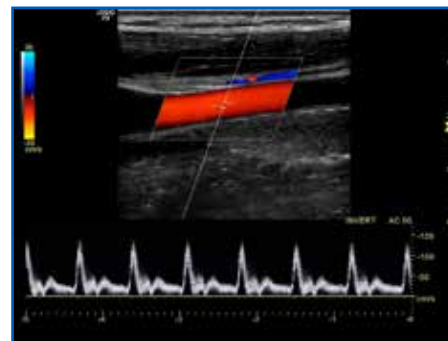
Visualização apical das quatro câmaras cardíacas com o transdutor 3Sc-RS



Face fetal renderizada com o uso do transdutor RAB2-6RS para aumentar a confiança clínica



Elastografia da tireoide com o transdutor 12L-RS



Artéria carótida comum com o transdutor 9L-RS

www.gehealthcare.com

A GE Healthcare fornece serviços e tecnologias médicas transformadoras que atendem à demanda por acesso mais amplo a serviços de saúde de melhor qualidade e menor custo. A GE Healthcare trabalha para fazer a diferença e, com soluções que vão de imagens médicas, software & TI, monitoramento e diagnóstico de pacientes, até a descoberta de drogas e tecnologias de fabricação biofarmacêutica, ajuda profissionais do mundo todo a proporcionar saúde de qualidade a mais pessoas. E, desde 2010, produz, em sua unidade localizada em Contagem (MG), equipamentos médicos em sua primeira fábrica no país.

GE Healthcare
0800 122 345
produtos.saude@ge.com
www.gehealthcare.com.br

Imagination at work

¹Estudo interno do departamento de engenharia da GE com o uso de protocolos padronizados para um exame abdominal em comparação à versão anterior do equipamento de ultrassom LOGIQ P6 da GE.

²Teclado físico opcional.

³A disponibilidade varia; entre em contato em contato com um representante da GE para obter mais informações.

CEUS, B-Flow, 3D/4D avançada, Elastografia, Eco de Esforço, TVI/TVD, Auto IMT, AutoEF, Measure Assistant, Compare Assistant e Scan Assistant são opções que podem ser compradas separadamente.

2015 General Electric Company

Os produtos/tecnologias mencionados neste material podem estar sujeitos à regulamentação do governo e podem não estar disponíveis em todas as regiões. Seu embarque e efetiva comercialização só poderão ocorrer se o registro estiver aprovado no seu país.

Windows é uma marca registrada da Microsoft Corporation. Todas as marcas de terceiros pertencem aos seus respectivos proprietários.

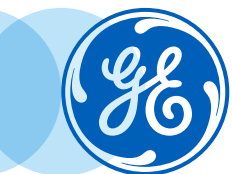
GE Medical Systems Ultrasound & Primary Care Diagnostics, LLC, uma empresa da General Electric que atua no mercado como GE Healthcare.

LOGIQ P9

Make it easy. Make it your own.

Product description

The LOGIQ™ P9 is a highly capable ultrasound system that provides excellent image quality and productivity through easy to use tools across a wide range of applications in a portable, ergonomic, budget-friendly system design.



General specifications

Dimensions and weight:

Height	Fixed Monitor Arm (Standard) 1320 mm ~ 1420 mm (52.0 in ~ 55.9 in) Articulating Monitor Arm (option) 1320 mm ~ 1570 mm (52.0 in ~ 61.8 in)
Width	Keyboard: 430 mm (16.9 in) Foot Cover: 495 mm (19.5 in) Monitor: 525 mm (20.7 in)
Depth	Foot Cover: 685 mm (27.0 in) Rear Handle: 740 mm (29.1 in)
Weight (no Peripherals)	60 kg/132 lbs

Electrical power

(Power consumption maximum of 500 VA with peripherals)

Voltage	100 – 240 Vac
Frequency	50/60 Hz

Console design

3 active probe ports
4 active probe ports (option)
Integrated HDD and DVD±R/W
On board storage for BW printer
Integrated speakers
Probe holders
Front handle
Gel Warmer (option)
Rear handle (option)

User interface

Operator keyboard

Ergonomic full size keyboard
Swivel-adjustable, Height-adjustable
Digital TGC and Digital A/N keyboard
Physical A/N keyboard (option)
10.4" LCD touch screen

Monitor

21.5" wide screen LCD with high resolution
Articulating monitor arm (option)

System overview

Applications:

Abdominal
Obstetrical
Gynecological
Breast
Small Parts and Superficial
Musculoskeletal
Endocavitary (Transvaginal, Transrectal)
Vascular
Urological
Pediatric & Neonatal
Intraoperative
Cardiac
Transcranial

Scanning methods:

Electronic Sector
Electronic Convex
Electronic Micro Convex
Electronic Linear
Real-time 4D Volume Sweep

Probe types:

Sector Phased Array
Convex Array
Microconvex Array
Linear Array
Matrix Array
Single CW (Pencil) Probes
Volume Probes (4D)

Operating modes:

B-Mode
Coded Harmonic Imaging
M-Mode
Color Flow Mode (CFM)
Power Doppler Imaging (PDI)
PW Doppler with High PRF
M-Color Flow Mode
Anatomical M-Mode
Curved Anatomical M-Mode
B-Flow™/B-Flow color (option)
Extended Field of View (LOGIQ View option)
Coded Contrast Imaging (option)
CW Doppler Mode (option)
TVI Mode (option)
Elastography (option)
3D/4D Volume Modes (option)

System overview *(cont.)*

System standard features

Advanced user interface with high resolution 10.4" wide LCD touch screen
Automatic Optimization
CrossXBeam™ compounding
Speckle Reduction Imaging (SRI-HD)
Fine Angle Steering
Coded Harmonic Imaging
Virtual Convex
Advanced 3D (option)
Patient information Database
Image Archive on integrated CD/DVD and hard drive
Raw Data Analysis
Real-time automatic Doppler calculations
OB Calculations
Fetal Trending

System options

Auto IMT
Advanced 3D
Cable hook rear
Card Reader Mounting Kit
Elastography
Elastography Quantification ¹
DICOM® 3.0 Connectivity
LOGIQ View
B-Flow/B-Flow color
CF/PDI Quantification (FlowQA)
Breast Productivity Package
Thyroid Productivity Package
Measure Assist OB
AutoEF
B Steer+
Stress Echo
Tissue Velocity Imaging (TVI) with Q-Analysis
Scan Assistant
Compare Assistant
Report Writer

Peripheral options

Integrated options for	
• Digital BW thermal printer	• Digital Color thermal printer
• External USB printer connection	• Wireless LAN card for wireless data transfer
HDMI output available for compatible devices	
• Foot Switch with programmable functionality	• Console Protective Cover
• Power Assistant (Battery Pack)	• Universal Video Converter

Display modes

Live and Stored Display Format: full size and split screen – both with thumbnails for still and Cine
Review Image Format: 4x4 and “thumbnails” for still and Cine
Simultaneous Capability
B or CrossXBeam/PW
B or CrossXBeam/CFM or PDI
B/M
B/CrossXBeam
Real-time Triplex Mode (B or CrossXBeam + CFM or PDI/PW or CW option)
Selectable alternating Modes
B or CrossXBeam/PW
B or CrossXBeam + CFM (PDI)/PW (CW) (option)
B/CW (option)
Multi-image (split/quad screen)
Live and/or frozen
B or CrossXBeam + B or CrossXBeam/CFM or PDI
Independent Cine playback
Time line display
Independent Dual B or CrossXBeam/PW Display
CW
Display Formats
• Top/Bottom selectable format
• Side/Side selectable format
Virtual Convex
Timeline only

Display annotation

Patient Name: First, Last and Middle	
Patient ID	
2 nd Patient ID	
Age, Sex and Birth Date	
Hospital Name	
Date format: 3 types selectable	
• MM/DD/YY	
• DD/MM/YY	
• YY/MM/DD	
Time format: 2 types selectable	
• 24 hours	
• 12 hours	
Gestational Age from	
• LMP	• EDD
• GA	• BBT
Displayed Acoustic Output	
• TIS: Thermal Index Soft Tissue	• TIB: Thermal Index Bone
• TIC: Thermal Index Cranial (Bone)	• MI: Mechanical Index
% of Maximum Power output	

System overview *(cont.)*

Display annotation *(cont.)*

Probe Name
Map Names
Probe Orientation
Depth Scale Marker
Lateral Scale Marker
Focal Zone Markers
Image Depth
Zoom Depth
B-Mode
Gain
Dynamic Range
Imaging Frequency
Frame Averaging
Acoustic Frame Rate
Gray Map
SRI-HD
M-Mode
Gain
Dynamic Range
Time Scale
Doppler Mode
Gain
Angle
Sample Volume Depth and Width
Wall Filter
Velocity and/or Frequency Scale
Spectrum Inversion
Time Scale
PRF
Doppler Frequency
Color Flow Mode
Line Density
Frame Averaging
Packet Size
Color Scale: 3 types <ul style="list-style-type: none">• Power• Directional PDI• Symmetrical Velocity Imaging
Color Velocity Range and Baseline
Color Threshold Marker
Color Gain
PDI
Inversion
Doppler Frequency
TGC Curve
Cine Gage, Image Number/Frame Number
Body Pattern: Multiple human and animal types
Application Name

Measurement Results

Operator Message

Biopsy Guide Line and Zone

Heart Rate

General system parameters

System setup

Pre-programmable Categories

User Programmable Preset Capability

Factory Default Preset Data

Languages: English, French, German, Spanish, Italian, Portuguese, Russian, Greek, Swedish, Danish, Dutch, Finnish, Norwegian, Japanese (message only)

OB Report Formats including Tokyo Univ., Osaka Univ., USA, Europe, and ASUM

User Defined Annotations

Body Patterns

Customized Comment Home Position

Reset

Complete user manual available on-board through help (F1)

User Manual and Service Manual are included on a CD with each system. A printed manual is available upon request.

CINE memory/image memory

776 MB of Cine Memory

Selectable Cine Sequence for Cine Review

Prospective Cine Mark

Measurements/Calculations and Annotations on Cine Playback

Scrolling timeline memory

Dual Image Cine Display

Quad Image Cine Display

Cine Gauge and Cine Image Number Display

Cine Review Loop

Cine Review Speed

Image storage

On-board database of patient information from past exams

Storage Formats:

- DICOM – compressed/uncompressed, single/multiframe, with/without Raw Data
- Export JPEG, JPEG2000, WMV, MPEG 4 and AVI formats

Storage Devices:

- USB Memory Stick: 64 MB to 4 GB (for exporting individual images/clips)
- DVD storage: -R (4.7 GB)
- Hard Drive Image Storage: ~358 GB
- CD-R storage: 700 MB

Compare old images with current exam

Reload of archived data sets

General system parameters *(cont.)*

Connectivity & DICOM

Ethernet network connection
DICOM 3.0 (option)
Wireless LAN (option)
Verify
Print
Store
Modality Worklist
Storage Commitment
Modality Performed Procedure Step (MPPS)
Media Exchange
Off network/mobile storage queue
Query/Retrieve
Public SR Template <ul style="list-style-type: none">• Structured Reporting – compatible with vascular and OB standard• Direct Export DICOM SR and XML
Remote capability InSite™ ExC

Physiological input panel (option)

Physiological Input
ECG, 2 lead
Dual R-Trigger
Pre-settable ECG R Delay Time
Pre-settable ECG Position
Adjustable ECG Gain Control
Automatic Heart Rate Display

Report writer (option)

On-board reporting package automates report writing
Formats various exam results into a report suitable for printing or reviewing on a standard PC
Customizable templates
Standard templates provided
Exam result reports can include patient info, exam info, Measurements, calculations, images, comments and physician diagnosis

Scanning parameters

Displayed Imaging Depth: 0 – 33 cm
Minimum Depth of Field: 0 – 2 cm (Zoom) (probe dependent)
Maximum Depth of Field: 0 – 33 cm (probe dependent)
Continuous Dynamic Receive Focus/Continuous Dynamic Receive Aperture
Adjustable Dynamic Range
Adjustable Field of View (FOV)
Image Reverse: Right/Left
Image Rotation of 0°, 180°

Digital B-Mode

Adjustable:	
• Acoustic Power	• Scanning Size (FOV or Angle – depending on the probe, see probe specifications)
• Gain	• Reject
• Dynamic Range	• Suppression
• Frame Averaging	• SRI-HD
• Gray Scale Map	• Edge Enhance
• Frequency	
• Line Density	
• B Colorization	

Digital M-Mode

Adjustable:	
• Acoustic Power	• Sweep Speed
• Gain	• M Colorization
• Dynamic Range	• M Display Format
• Gray Scale Map	• Rejection
• Frequency	

Anatomical M-Mode

M-Mode cursor adjustable at any plane
Can be activated from a Cine loop from a live or stored image
M and A capability
Available with Color Flow Mode
Curved Anatomical M-Mode

Digital spectral Doppler mode

Adjustable:	
• Acoustic Power	• Angle Correction
• Gain	• Steered Linear
• Dynamic Range	• Spectrum Inversion
• Gray Scale Map	• Trace Method
• Transmit Frequency	• Baseline Shift
• Wall Filter	• Doppler Auto Trace
• PW Colorization	• Time Resolution
• Velocity Scale Range	• Compression
• Sweep Speed	• Trace Direction
• Sample Volume Length	• Trace Sensitivity

Digital color flow mode

Adjustable:	
• Acoustic Power	• Trace Sensitivity
• Color Maps, including velocity-variance maps	• Baseline Shift
• Gain	• Frame Average
• Velocity Scale Range	• Threshold
• Wall Filter	• Accumulation Mode
• Packet Size	• Sample Volume Control
• Line Density	• Flash Suppression
• Spatial Filter	• Quantification (option)

General system parameters *(cont.)*

Digital power Doppler imaging

Adjustable:

- Acoustic Power
 - Color Maps including velocity-variance maps
 - Gain
 - Velocity Scale Range
 - Wall Filter
 - Packet Size
 - Line Density
 - Spatial Filter
 - Steering Angle
 - Frame Average
 - Threshold
 - Accumulation Mode
 - Sample Volume Control
 - Flash Suppression
-

Continuous wave Doppler imaging

Adjustable:

- Acoustic Power
 - Gain
 - Dynamic Range
 - Gray Scale Map
 - Transmit Frequency
 - Wall Filter
 - CW Colorization
 - Velocity Scale Range
 - Sweep Speed
 - Angle Correction
 - Spectrum Inversion
 - Trace Method
 - Baseline Shift
 - Doppler Auto Trace
 - Compression
 - Trace Direction
 - Trace Sensitivity
-

Coded harmonic imaging

Available on all 2D probes

Automatic optimization

Optimize B-Mode image to improve contrast resolution

Selectable amount of contrast resolution improvement (low, medium, high)

Auto TGC

Auto-Spectral Optimize adjusts

- Baseline
 - Invert
 - PRF (on live image)
 - Angle correction
-

B-Flow/B-Flow color (option)

Available on 12L-RS, 9L-RS, ML6-15-RS and L8-18i-RS probes

Background: On/Off

Sensitivity/PRI

Line Density

Edge Enhance

Frame Average

Gray Scale Map

Tint Map Dynamic Range

Rejection

Gain

Dual Beam

B-Flow color

Accumulation

Coded contrast imaging² (option)

Available on C1-5-RS probe

2 Contrast Timers

Timed Updates: 0.05 – 10 seconds

Accumulation Mode, six levels

Maximum Enhance Mode

Flash

Time Intensity Curve (TIC) Analysis

Auto MI control

The LOGIQ P9 is designed for compatibility with commercially available ultrasound contrast agents. Because the availability of these agents is subject to government regulation and approval, product features intended for use with these agents may not be commercially marketed nor made available before the contrast agent is cleared for use. Contrast related product features are enabled only on systems for delivery to an authorized country or region of use.

Scan Assistant (option)

Factory Programs

User defined programs

Steps include image annotations, mode transitions, basic imaging controls and measurement initiation

3D

Allows unlimited rotation and planar translations

3D reconstruction from Cine sweep

Advanced 3D (option)

Acquisition of Color data

Automatic rendering

3D Landscape technology

3D Movie

Virtual convex

Provides a convex field of view

Compatible with CrossXBeam

Available on all linear and sector probes

SRI-HD

Speckle Reduction Imaging

Provides multiple levels of speckle reduction

Compatible with Side by Side DualView Display

Compatible with all linear, convex and sector probes

Compatible with B-Mode, Color, Contrast Agent and 3D imaging

General system parameters *(cont.)*

LOGIQ View (option)

Extended Field of View Imaging
Available on 9L-RS, ML6-15-RS, 12L-RS, L8-18i-RS, C1-5-RS, E8C-RS, 3Sc-RS, RAB2-6-RS, 8C-RS probes
For use in B-Mode
CrossXBeam is available on linear probes
Auto detection of scan direction
Pre or post-process zoom
Rotation
Auto fit on monitor
Measurements in B-Mode

Stress echo (option)

Advanced and flexible Stress Echo examination capabilities
Provides exercise and pharmacological protocol templates
8 default templates
Template editor for user configuration of existing templates or creation of new templates
Reference scan display during acquisition for stress level comparison (dual screen)
Baseline level/Previous level selectable
Raw data continuous capture
Over 100 sec. available
Wall motion scoring (bull's-eye and segmental)
Smart stress: Automatically set up various scanning parameters (for instance, geometry, frequency, gain, etc.) according to same projection on previous level

Elastography (option)

Available on C1-5-RS, 12L-RS, 9L-RS and ML6-15-RS probes
Semi-Quantification ¹

Controls available while "live"

Write Zoom
B/M/CrossXBeam-Mode
Gain
TGC
Dynamic Range
Acoustic Output
Transmission Focus Position
Transmission Focus Number
Line Density Control
Sweep Speed for M-Mode
Number of Angles for CrossXBeam
PW-Mode
Gain
Dynamic Range
Acoustic Output
Transmission Frequency

PRF
Wall Filter
Spectral Averaging
Sample Volume Gate
<ul style="list-style-type: none">• Length• Depth
Velocity Scale
Color Flow Mode
CFM Gain
CFM Velocity Range
Acoustic Output
Wall Echo Filter
Packet Size
Frame Rate Control
CFM Spatial Filter
CFM Frame Averaging
CFM Line Resolution
Frequency/Velocity Base Line Shift

CrossXBeam

Provides 3, 5, 7 or 9 angles of spatial compounding
Live Side by Side DualView Display
Available on 9L-RS, ML6-15-RS, 12L-RS, L8-18i-RS, C1-5-RS, E8C-RS, RAB2-6-RS, and 8C-RS probes
Compatible with:
<ul style="list-style-type: none">• Color Mode• PW• SRI-HD• Coded Harmonic Imaging• Virtual Convex
Available on 9L-RS, ML6-15-RS, 12L-RS, L8-18i-RS, C1-5-RS, E8C-RS, RAB2-6-RS, and 8C-RS probes

Controls available on "freeze" or recall

Automatic Optimization
SRI-HD
CrossXBeam – Display non-compounded and compounded Image simultaneously in split screen
3D reconstruction from a stored Cine loop
B/M/CrossXBeam Mode
Gray Map Optimization
TGC
Colorized B and M
Frame Average (loops only)
Dynamic Range: Anatomical M-Mode
Max Read Zoom to 8x: Base Line Shift
Sweep Speed
PW Mode
Gray Map
Post Gain

General system parameters *(cont.)*

Controls available on "freeze" or recall *(cont.)*

Baseline shift
Sweep Speed
Invert Spectral wave form
Compression
Rejection
Colorized Spectrum
Display Format
Doppler Audio
Angle Correct
Quick Angle Correct
Auto Angle Correct
Color Flow
Overall Gain (loops and stills)
Color Map
Transparency Map
Frame Averaging (loops only)
Flash Suppression
CFM Display Threshold
Spectral Invert for Color/Doppler
Anatomical M-Mode on Cine loop

TVI (option)

Myocardial Doppler Imaging with color overlay on tissue image
Available on the sector probes
Tissue color overlay can be removed to show just the 2D image, still retaining the tissue velocity information
Curved Anatomical M-Mode: free (curved) drawing of M-Mode generated from the cursor independent from the axial plane
Q-Analysis: Multiple Time Motion trace display from selected points in the myocardium

Measurements/calculations

General B-Mode

Depth and Distance
Circumference (Ellipse/Trace)
Area (Ellipse/Trace)
Volume (Ellipsoid)
% Stenosis (Area or Diameter)
Angle between two lines

General M-Mode

M-Depth
Distance
Time
Slope
Heart Rate

General Doppler measurements/calculations

Velocity
Time
A/B Ratio (Velocities/Frequency Ratio)
PS (Peak Systole)
ED (End Diastole)
PS/ED (PS/ED Ratio)
ED/PS (ED/PS Ratio)
AT (Acceleration Time)
ACCEL (Acceleration)
TAMAX (Time Averaged Maximum Velocity)
Volume Flow (TAMEAN and Vessel Area)
Heart Rate
PI (Pulsatility Index)
RI (Resistivity Index)

Real-time Doppler auto measurements/calculations

PS (Peak Systole)
ED (End Diastole)
MD (Minimum Diastole)
PI (Pulsatility Index)
RI (Resistivity Index)
AT (Acceleration Time)
ACC (Acceleration)
PS/ED (PS/ED Ratio)
ED/PS (ED/PS Ratio)
HR (Heart Rate)
PVAL (Peak Velocity Value)
TAMAX (Time Averaged Maximum Velocity)
Volume Flow (TAMEAN and Vessel Area)

OB measurements/calculations

Gestational Age by:	
• GS (Gestational Sac)	• HL (Humerus Length)
• CRL (Crown Rump Length)	• BD (Binocular Distance)
• FL (Femur Length)	• FT (Foot Length)
• BPD (Biparietal Diameter)	• OFD (Occipital Frontal Diameter)
• AC (Abdominal Circumference)	• TAD (Transverse Abdominal Diameter)
• HC (Head Circumference)	• TCD (Transverse Cerebellum Diameter)
• APTD x TTD (Anterior/Posterior Trunk Diameter by Transverse Trunk Diameter)	• THD (Thorax Transverse Diameter)
• FTA (Fetal Trunk Cross-sectional Area)	• ULNA (Ulna Length)
• IB (Tibia Length)	
Estimated Fetal Weight (EFW) by:	
• AC, BPD	• AC, FL, HC
• AC, BPD, FL	• AC, HC
• AC, BPD, FL, HC	• BPD, APTD, TTD, FL
• AC, FL	• BPD, APTD, TTD, SL

General system parameters *(cont.)*

OB measurements/calculations *(cont.)*

Calculations and Ratios:

- FL/BPD
- FL/AC
- FL/HC
- HC/AC
- CI (Cephalic Index)
- AFI (Amniotic Fluid Index)
- CTAR (Cardio-Thoracic Area Ratio)

Measurements/Calculations by: ASUM, ASUM 2001, Berkowitz, Bertagnoli, Brenner, Campbell, CFEF, Chitty, Eik-Nes, Erickson, Goldstein, Hadlock, Hansmann, Hellman, Hill, Hohler, Jeanty, JSUM, Kurtz, Mayden, Mercer, Merz, Moore, Nelson, Osaka University, Paris, Rempen, Robinson, Shepard, Shepard/Warsoff, Tokyo University, Tokyo/Shinozuka, Yarkoni, Fetal Graphical Trending, Growth Percentiles, Multi-Gestational Calculations (4), Fetal Qualitative Description (Anatomical survey), Fetal Environmental Description (Biophysical profile), Programmable OB Tables, Over 20 selectable OB Calculations, Expanded Worksheets.

GYN measurements/calculations

Right Ovary Length, Width, Height

Left Ovary Length, Width, Height

Uterus Length, Width, Height

Cervix Length, Trace

Ovarian Volume

ENDO (Endometrial thickness)

Ovarian RI

Uterine RI

Follicular measurements

Summary Reports

Vascular measurements/calculations

SYS DCCA (Systolic Distal Common Carotid Artery)

DIAS DCCA (Diastolic Distal Common Carotid Artery)

SYS MCCA (Systolic Mid Common Carotid Artery)

DIAS MCCA (Diastolic Mid Common Carotid Artery)

SYS PCCA (Systolic Proximal Common Carotid Artery)

DIAS PCCA (Diastolic Proximal Common Carotid Artery)

SYS DICA (Systolic Distal Internal Carotid Artery)

DIAS DICA (Systolic Distal Internal Carotid Artery)

SYS MICA (Systolic Mid Internal Carotid Artery)

DIAS MICA (Diastolic Mid Internal Carotid Artery)

SYS PICA (Systolic Proximal Internal Carotid Artery)

DIAS PICA (Diastolic Proximal Internal Carotid Artery)

SYS DECA (Systolic Distal External Carotid Artery)

DIAS DECA (Diastolic Distal External Carotid Artery)

SYS PECA (Systolic Proximal External Carotid Artery)

DIAS PECA (Diastolic Proximal External Carotid Artery)

VERT (Systolic Vertebral Velocity)

SUBCLAV (Systolic Subclavian Velocity)

Automatic IMT

Summary Reports

Urological calculations

Bladder Volume

Prostate Volume

Lt/Rt Renal Volume

Generic Volume

Post-Void Bladder Volume

LOGIQ P9 Probes

C1-5-RS

(Convex Probe)

Applications	Abdomen, Urology, Vascular, OB/Gyn,
Biopsy Guide	Multi-Angle, disposable with a reusable bracket (H40432LE)

8C-RS

(Micro Convex Probe)

Applications	Neonatal, Pediatrics
Biopsy Guide available	No

E8C-RS

(Endocavitary Micro Convex Probe)

Applications	OB/GYN, Urology, Transvaginal, Transrectal
Biopsy Guide	Single Angle, disposable with a disposable bracket (E8385M, JE8333JB), Single-Angle, Reusable bracket (H40412LN)

P8D

(CW Split Crystal Probe)

Applications	Cardiac, Vascular
--------------	-------------------

ML6-15-RS

(Matrix Array Linear Probe)

Applications	Small parts, Vascular, Neonatal, Pediatrics, Musculoskeletal
Biopsy Guide	Multi-Angle, disposable with a reusable bracket (H40432LJ)

12L-RS

(Linear Probe)

Applications	Vascular, Small Parts, Neonatal, Pediatrics, Musculoskeletal
Biopsy Guide	Multi-Angle, disposable with a reusable bracket (H40432LC)

LOGIQ P9 Probes *(cont.)*

9L-RS (Linear Probe)

Applications	Vascular, Small Parts, Pediatric, Abdomen
Biopsy Guide	Multi-Angle, disposable with a reusable bracket (H4906BK)

6S-RS (Phased Array Sector Probe)

Applications	Cardiac Neonatal, Pediatrics
Biopsy Guide	No

L8-18i-RS (Linear Probe)

Applications	Vascular, Small Parts, Neonatal, Intraoperative, Pediatrics
Biopsy Guide	No

3Sc-RS (Phased Array Sector Probe)

Applications	Cardiac, Abdomen, Transcranial
Biopsy Guide	Multi-Angle, disposable with a reusable bracket (H46222LC)

RAB2-6-RS (Convex Volume Probe)

Applications	Abdomen, OB/GYN, Urology
Biopsy Guide	Multi-Angle, disposable with reusable bracket (H48681ML)

Inputs and outputs

HDMI Out
Ethernet Network (RJ45)
S-Video Out
Composite Video Out
USB (2x in front, 3x in rear, 2x monitor)
AC Power Input

Safety conformance

The LOGIQ P9 is:

Classified to UL 60601-1 by a Nationally Recognized Test Lab
Certified to CAN/CSA-C22.2 No. 601.1-M90 by an SCC accredited Test Lab

CE Marked to Council Directive 93/42/EEC on Medical Devices

Conforms to the following standards for safety:

- IEC 60601-1 2nd Edition. Medical electrical equipment – Part 1: General requirements for safety
- IEC 60601-1 3rd Edition. General requirements for basic safety and essential performance.
- IEC 60601-1-1 Medical electrical equipment – Part 1-1: General requirements for safety – Collateral Standard: Safety requirements for medical electrical systems
- IEC 60601-1-2 Medical electrical equipment – Part 1-2: General requirements for safety – Collateral Standard: Electromagnetic compatibility – requirements and tests
- IEC 60601-1-4 Medical electrical equipment Part 1- 4 General requirements for safety – Collateral Standard: programmable electrical medical systems
- IEC 60601-1-6 Medical electrical equipment Part 1-6 General requirements for basic safety and essential performance – Collateral Standard: Usability
- IEC 60601-2-37 Medical electrical equipment – Part 2-37: Particular requirements for the safety of ultrasonic medical diagnostic and monitoring equipment
- ISO 10993-1 Biological evaluation of medical devices – Part 1 Evaluation and testing
- NEMA UD2 Acoustic output measurement standard for diagnostic ultrasound equipment
- NEMA UD3 Standard for real time display of thermal and mechanical acoustic output indices on diagnostic ultrasound equipment (MI, TIS, TIB, TIC)

EMC Emissions Group 1 Class B device requirements as per Sub clause 4.2 of CISPR 11

EMC Emissions Group 1 Class A device requirements as per Sub clause 4.2 of CISPR 11 (Only with 6S-RS)

Europe
GE Healthcare
Beethovenstr. 239
D - 42655 Solingen
T 49 212 2802 0
F 49 212 2802 28

APAC
GE Healthcare Asia Pacific
4-7-127, Asahigaoka,
Hino-shi, Tokyo
191-8503 Japan
T +81 42 585 5111



imagination at work

1. *Elastography with semi-Quantification (Elastography Quantification) described in this material has not been cleared by the U.S. FDA and is not available for promotion or sale in the United States.*
2. *Coded contrast imaging described in this material has not been cleared by the U.S. FDA and is not available for promotion or sale in the United States.*

The LOGIQ P9 is a highly mobile and easy to use, performance multipurpose color Doppler imaging system, designed for Abdominal, Small Parts, Musculoskeletal, Breast, Vascular, Cardiology, Transcranial, Urology, Pediatric, Neonatal, Obstetrics and Gynecology applications.

©2015 General Electric Company – All rights reserved.

General Electric Company reserves the right to make changes in specifications and features shown herein, or discontinue the product described at any time without notice or obligation. Contact your GE Representative for the most current information.

GE and GE monogram are trademarks of General Electric Company or one of its subsidiaries

LOGIQ, B-Flow, InSite and CrossXBeam are trademarks of General Electric Company.

DICOM is the registered trademark of the National Electrical Manufacturers Association for its standards publications relating to digital communications of medical information.

GE Medical Systems Ultrasound & Primary Care Diagnostics, LLC, a General Electric company, doing business as GE Healthcare.

GE Healthcare
9900 Innovation Drive
Wauwatosa, WI 53226
U.S.A.
www.gehealthcare.com

Global
January 2015
DOC1523555



TERMO DE ADJUDICAÇÃO POR ITEM - SBC

Informações geradas em 05/01/2021 16:24:21

Por RITA IDLER GOMES

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo		
Nº do processo de licitação	02232/2020 - PE 538	Situação	Aguardando homologação
Nº do edital	PE 538/2020		
Início de recebimento de propostas	01/12/2020 11:00:00	Término de recebimento de propostas	08/12/2020 09:00:00
Abertura de propostas	08/12/2020 09:03:08	Data de adjudicação	05/01/2021 16:04:51
Início da disputa	08/12/2020 09:01:00		
Objeto	CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ULTRASSOM PARA EXAMES DE ECO E DOPPLER, PASSAGEM DE CATETER E SONDA, INCLUINDO GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 – COVID 19		

Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o pregoeiro procedeu às análises habilitatórias dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 05/01/2021 16:04 min, após concluir todas as etapas, adjudico ao(s) licitante(s) abaixo relacionado(s), o(s) item(s) seguinte(s):

Item 1 - (7F016030061) APARELHO DE ULTRASSOM PARA EXAMES DE ECOE DOPPLER,			
Adjudicado para	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00029372000221, por R\$ 165.000,0000		
Quantidade adjudicada/unidade	1,0000/PEÇA	Valor unitário	R\$ 165.000,0000
		Total adjudicado	R\$ 165.000,0000

Resumo	
Fornecedores convidados	884
Fornecedores participantes	1
Fornecedores vencedores	1
Número total de itens	1
Número total de itens com vencedor	1
Valor total previsto	R\$ 203.333,3300
Valor dos itens sem vencedor	R\$ 0,0000
Valor previsto para itens com vencedor	R\$ 38.333,3300
Valor dos itens com vencedor	R\$ 165.000,0000
Economia	R\$ 38.333,3300
Percentual de economia	18,8525%

SAO BERNARDO DO CAMPO, 5 de janeiro de 2021

RITA IDLER GOMES

Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR ITEM - SBC

Informações geradas em 05/01/2021 16:21:10

Por RITA IDLER GOMES

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo
Nº do processo de licitação	02232/2020 - PE 538
Nº do pregão	PE 538/2020
Objeto	CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ULTRASSOM PARA EXAMES DE ECO E DOPPLER, PASSAGEM DE CATETER E SONDA, INCLUINDO GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 – COVID 19

Homologo nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações; da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 18.014/2012, o procedimento licitatório, registrando os seguintes resultados:

Ao licitante GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00029372000221

Item - 1 - (7F016030061) - APARELHO DE ULTRASSOM PARA EXAMES DE ECOE DOPPLER,

Quantidade	1,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Valor unitário	R\$ 165.000,0000	Marca	GE
Valor total	R\$ 165.000,0000	Modelo	Logiq P7
Fabricante	GE ULTRASOUND KOREA		
Embalagem	CAIXA DE MADEIRA	Número registro ANVISA	80071260351

Sub-total	R\$ 165.000,0000
-----------	------------------

Total desta contratação	R\$ 165.000,0000
-------------------------	------------------

GERALDO REPLE SOBRINHO

Autoridade



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 02088/2021

Folha 1

Processo						Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	TD.COJUL		
PC		2.232	2020		02232/2021		

Credor		CNPJ	Código
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		00.029.372/0002-21	32233

Dados do Empenho			
Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.	Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL		PREGÃO ELETRÔNICO-BEC PE 00538/2020

Cronograma de Desembolso
JAN 165.000,00

Histórico
FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ULTRASSOM PARA EXAMES DE ECO E DOPPLER,PASSAGEM DE CATETER E SONDA, INCLUINDO GARANTIA PELO PERIODO DE 24 MESES,EM DECORRENCIA DA COVID-19,DECRETO 21.111/2020 MANIFESTACAO PGM-5 N.803/20 EM FLS.100/101 TERMO DE HOMOLOGACAO EM FLS.439 PC2232/2020,TD.COJUL:2232/2021

Dados Orçamentários		
Dotação	Código Reduzido	Reserva
09.090.4.4.90.52.00.10.122.0030.1175.02	0558-9	

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
7123/2020	312-00002	SSACOES	08	APARELHOS EQUIPAMENTOS UTENSILIOS MEDICO-ODONTOLOGICO LABORATORIAL E HOSPITALAR
Valor Empenhado		Saldo Até a Data		Saldo
165.000,00		165.000,00		478.000,00

Dados Ordenação de Despesa		
Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
GSS	0903	EDSON MASSAMORI NAKAZONE

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 19 de JANEIRO de 2021

Emitido por SF.322-1
 GIANE DA ROCHA COSTA
 Matrícula: 022159

Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ANTONIASSI. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.002232/2020-93 e o código 75W4E2XK.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 46.523.239/0001-47

CONTRATADA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 00.029.372/0002-21

CONTRATO: SA.201.1 Nº 04/2021

DATA DA ASSINATURA: 02 / 02 /2021.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ULTRASSOM PARA EXAMES DE ECO E DOPPLER, PASSAGEM DE CATETER E SONDA, INCLUINDO GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 02 / 02 /2021.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

E-mail Corporativo: geraldo.reple@saobernardo.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADO: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CONTRATO: SA.201.1 Nº 04/2021

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ULTRASSOM PARA EXAMES DE ECO E DOPPLER, PASSAGEM DE CATETER E SONDA, INCLUINDO GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Advogado (S)/ Nº OAB/email: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, em 02 / 02 /2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ORLANDO MORANDO JUNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 178.494.868-38

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: GERALDO REPLE SOBRINHO

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 893.017.658-53

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GERALDO REPLE SOBRINHO

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 893.017.658-53

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FLAVIA COSTA
PAULINO:30312482
876
Digitally signed by FLAVIA
COSTA PAULINO:30312482876
Date: 2021.02.02 10:57:23 -03'00'

EDUARDO OSORIO DE
OLIVEIRA:07698073807
Digitally signed by EDUARDO
OSORIO DE OLIVEIRA:07698073807
Date: 2021.02.02 11:57:14 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDSON MASSAMORI NAKAZONE

Cargo: Secretário Adjunto de Saúde

CPF: 000.291.238-44

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SA.201.1 N.º 04/2021

EMENTA: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ULTRASSOM PARA EXAMES DE ECO E DOPPLER, PASSAGEM DE CATETER E SONDA, INCLUINDO GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

**CONTRATADA: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 538/2020**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Dr. **GERALDO REPLE SOBRINHO**, Secretário de Saúde, de conformidade com o Decreto Municipal n.º 20312/2018, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, com endereço na Rua Vereador Joaquim Costa, 1405, Galpão 7, Campina Verde, Contagem, MG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.029.372/0002-21, por seu representante legal abaixo nomeado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e considerando a instrução constante do Processo de Contratação n.º 02232/2020, em especial o Ato de Adjucação às fls. 438, devidamente homologado pelo Secretário da Pasta às fls. 439, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

DO OBJETO

1.0 – A **CONTRATADA** obriga-se a **FORNECER E INSTALAR APARELHO DE ULTRASSOM PARA EXAMES DE ECO E DOPPLER, PASSAGEM DE CATETER E SONDA**, no prazo máximo de 60 dias corridos, contados a partir da assinatura deste contrato, de acordo com as especificações técnicas do Edital de Pregão Eletrônico n.º 538/2020 incluindo seus anexos, e Ata de Sessão Pública, inserta no Processo de Contratação n.º 02232/2020, que, para todos os efeitos, fica fazendo parte integrante desta avença.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.0 – A execução do presente Contrato se dará de acordo com as seguintes cláusulas:

2.1 – Especificação detalhada, quantidade, marca e preço unitário, como segue:

Item 01 - APARELHO DE ULTRASSOM PARA EXAMES DE ECOE DOPPLER, PASSAGEM DE CATETER E SONDA. COMO SEGUE; APARELHO DE ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO PARA APLICACOES EM RADIOLOGIA GERAL, VASCULAR, OBSTETRICIA E CARDIOLOGIA (ADULTA E PEDIATRICA), ABDOMINAIS, GINECOLOGICOS, OBSTETRICOS, MAMA, PEQUENAS PARTES, MUSCULO ESQUELETICO, VASCULAR, NEONATAL, PEDIATRICO, CARDIOLOGIA, TRANSCRANIANO - SISTEMA DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO PARA EXAMES - SISTEMA TRANSPORTAVEL, MONTADO SOBRE RODIZIOS COM SISTEMA DE FREIOS; - VISUALIZACAO DAS IMAGENS NOS MODOS B, M, DOPPLER COLOR, DOPPLER PULSADO, POWER DOPPLER (ANGIO) E DOPPLER CONTINUO. TODOS OS MODOS BASICOS DE IMAGEM B, M E DOPPLER PULSADO DEVEM PERMITIR COLORIZACAO, OU SEJA, ALTERAR A ESCALA DE CINZA PARA ESCALAS COLORIDAS (COLORIZE) - MONITOR DE LCD DE ALTISSIMA RESOLUCAO COM NO MINIMO 19 (DEZENOVE COLORIDAS (COLORIZE) - MONITOR DE LCD DE ALTISSIMA RESOLUCAO COM NO MINIMO 19 (DEZENOVE POLEGADAS) - PAINEL DE COMANDO ERGONOMICO OU COM AJUSTE DE ALTURA OU COM TELA DIGITAL TOUCH SCREEN NO PAINEL PARA ACESSO A FUNCOES SECUNDARIAS E FACILIDADE OPERACIONAL - NO MINIMO 03 (TRES) PORTAS ATIVAS PARA CONEXAO DE 03 TRANSDUTORES, SELECIONAVEIS PELO PAINEL, NAO SENDO CONSIDERADO A PORTA PEDOFF - NO MINIMO 90.000 CANAIS DE PROCESSAMENTO DIGITAL -FAIXA DINAMICA DE NO MINIMO 210 DB - TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER APTOS A UTILIZAR OS MODOS DE IMAGEM B, M, COLOR DOPPLER E DOPPLER PULSADO SOFTWARE DE HARMONICA DE TECIDO COMPATIVEL COM TODOS OS TRANSDUTORES PARA PROPORCIONAR MELHOR RESOLUCAO DA IMAGEM - TAXA DE ATUALIZACAO (FRAME RATE) COM NO MINIMO 1.110 FPS (QUADROS/SEG) NO MODO B - CAPACIDADE PARA NO MINIMO 40 PROGRAMACOES DE AJUSTE DE IMAGENS QUE PERMITAM A OTIMIZACAO DO APARELHO PARA CADA TIPO DE EXAME - MODOS DE IMAGEM B SIMPLES E DUAL (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+COR+DOPPLER EM TEMPO REAL (MODO TRIPLEX)



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

- QUE PERMITA CAPTURA DE VOLUME 3D FREE HAND EM MODO B E DOPPLER - DOPPLER TECIDUAL ESPECTRAL E COLORIDO COM OS RESPECTIVOS PACOTES DE MEDIDASCAPACIDADE DE MAGNIFICACAO DA IMAGEM, TANTO EM TEMPO REAL QUANTO COM A IMAGEM CONGELADA DE NO MINIMO 8X - MEMORIA CINE LOOP DE PELO MENOS 400 MB DE CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO OU 2.000 FRAMES - SOFTWARE DE IMAGEM DO TIPO ESTENDIDA OU PANORAMICA DE ATE 60 CM - TER DISPONIVEL NO MERCADO UPGRADE PARA IMAGEM TRIDIMENSIONAL EM TEMPO REAL (4D) COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 36 VOLUMES POR SEGUNDO COM TRANSDUTOR VOLUMETRICO DEDICADO E SOFTWARE PARA IMAGEM TOMOGRAFICA E POSSIBILIDADE DE SOFTWARE PARA CALCULO VOLUMETRICO AUTOMATICO DE ESTRUTURAS EM IMAGEM 3D ADQUIRIDA. -SOFTWARE PARA ANALISE DE STRAIN CARDIACO PELA TECNOLOGIA DE SPECKLE TRACKING -SOFTWARE DE LEITURA AUTOMATICA PARA CALCULO DA FRACAO DE EJECAO CARDIACA - QUE PERMITA AS SEGUINTE MEDIDAS: MODO B (DISTANCIA, VOLUME, AREA, CIRCUNFERENCIA, ANGULO); MODO M (TEMPO, DISTANCIA, ACELERACAO, FREQUENCIA CARDIACA); DOPPLER (VELOCIDADE, TEMPO, ACELERACAO, FREQUENCIA CARDIACA, RELACAO SISTOLE/DIASTOLE, INDICE DE RESISTENCIA, INDICE DE PULSATILIDADE COM TRACADO AUTOMATICO); - FUNCAO DE MEDIDAS (IR E IP) COM TRACADO AUTOMATICO DO ESPECTRO DE DOPPLER - PACOTE DE MEDIDAS PARA VASCULAR E OBSTETRICIA, COM POSSIBILIDADE DE PROGRAMACAO DE NOVAS MEDIDAS, FORMULAS E TABELAS - PROFUNDIDADE MAXIMA (PENETRACAO DE IMAGEM) DE PELO MENOS 32 CM PARA USO EM PACIENTES OBESOS E OU COM SOBRE PESO - HD COM CAPACIDADE NAO INFERIOR A 300 GBCAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS ESTATICAS (FOTOS) E IMAGENS DINAMICAS (CLIPS) COM RECURSO PARA EXPORTAR EM FORMATO WINDOWS (TIFF, BMP, AVI OU JPEG) E DICOM EM CD, DVD E PEN DRIVE (PORTA USB). - SOFTWARE DE COMPOSICAO ESPACIAL DE IMAGENS DE FEIXES ENTRELACADOS COMBINADOS COM HARMONICA DE TECIDOS E DOPPLER COLORIDO - IMAGEM TRAPEZOIDAL PARA TODOS OS TRANSDUTORES LINEARES, QUE PERMITE O AUMENTO DO CAMPO DE VISAO EM APROXIMADAMENTE 20% - SOFTWARE PARA CALCULO AUTOMATICO DA ESPESSURA MEDIA DA INTIMA DA ARTERIA CAROTIDA - PROTOCOLO DE COMUNICACAO PADRAO DICOM 3.0 - MODULO DE EGC COM CABOS POSSIBILIDADE DE IMPRESSAO DE IMAGENS E RELATORIOS DIRETO DO EQUIPAMENTO VIA USB, DICOM E EM IMPRESSORA DE REDE LAN E GERAR ARQUIVO EM FORMATO PDF E SALVAR EM MIDIA USB. CADA EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR: - TODOS OS TRANSDUTORES DEVEM SER ELETRONICOS MULTIFREQUENCIAIS, DE BANDA LARGA E PERMITIR A SELECAO ELETRONICA DE PELO MENOS 8 (OITO) DIFERENTES FREQUENCIAS. PERMITIDO VARIACAO DE +/-1 MHZ NA FREQUENCIA DAS SONDAS. 01 - TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA NO MINIMO A FAIXA DE FREQUENCIAS DE 2,0 A 5,0 MHZ 01- TRANSDUTOR LINEAR DE BANDA LARGA QUE ATENDA NO MINIMO A FAIXA DE FREQUENCIAS DE 5,0 A 12,0 MHZ 01- TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO COM FREQUENCIAS APROXIMADAS DE 2 A 4 MHZ TRANSDUTORES EXTRA: 01- TRANSDUTOR SETORIAL PEDIATRICO COM NO MINIMO A FAIXA DE FREQUENCIAS DE 3 A 7 MHZ 01 - TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA NO MINIMO A FAIXA DE FREQUENCIAS DE 2,5 A 9,0 MHZ 01 - IMPRESSORA COLORIDA



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

01 - NOBREAK COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO, COM AUTONOMIA MINIMA DE 10 MINUTOS. ALIMENTAÇÃO: EQUIPAMENTO, NOBREAK E IMPRESSORA: DEVERÃO SER 220VAC e 50/60 HZ OU BIVOLT AUTOMÁTICO.

Quantidade: 01 Peça

Preço Unitário: R\$ 165.000,00

Marca: GE

Modelo: Logiq P7

Fabricante: GE ULTRASOUND KOREA

Embalagem: Caixa de madeira

Registro ANVISA: 80071260351

2.2 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.2.1 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.2.1.1 - A garantia de todos os equipamentos deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contado da data de recebimento definitivo, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade, e de acordo com termo de garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação e defeitos dos componentes utilizados no produto/equipamento, já computados os prazos previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor.

2.2.1.2 - Durante vigência da garantia a **CONTRATADA** fica obrigada a:

2.2.1.3 - Executar pelo menos 02 (duas) revisões anuais, após a instalação dos equipamentos, devendo durante este período trocar todas as peças defeituosas ou aquelas com troca obrigatória por hora de uso (check list), sem custos adicionais para o **MUNICÍPIO**, incluindo os transdutores.

2.2.1.4 - Durante o período de garantia as soluções para os chamados de manutenção deverão ser atendidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas uteis a partir da abertura do chamado.

2.2.1.5 - Substituir sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas decorrentes de vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado;



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

2.2.1.6 - Assegurar a oferta de componentes e peças de reposição do equipamento, pelo período de 05 (cinco) anos, enquanto não cessar a fabricação ou importação do mesmo.

2.2.1.7 - O fornecedor deverá entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português; deve ser apresentado o cronograma das atividades de revisão, conforme indicam os manuais de operação e de serviço.

2.2.1.8 - Durante o prazo de garantia, caso ocorram problemas ou danos irreparáveis o equipamento dever ser substituído sem ônus para a instituição, desde que a contratante comprove que os problemas ou danos não foram provocados ou causados pelo próprio **MUNICÍPIO** (incluindo seus agentes e prepostos) ou por terceiros.

2.2.2 - EMBALAGEM:

2.2.2.1 - Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.

2.2.3 - ENTREGA:

2.2.3.1 - Prazo de entrega e vigência: O prazo de entrega dos equipamentos e a vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

2.2.3.2 - Local de Entrega do equipamento: Setor de Patrimônio

Rua Senador Vergueiro, 1751 – Centro – São Bernardo do Campo – SP Das: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h

2.2.3.2.1 - Local de Destino: HU

2.2.3.3 - O produto deverá acompanhar uma via do manual de usuário (operação) em língua portuguesa e uma via dos manuais de serviço/técnico/manutenção compreendendo os esquemas elétricos, eletrônicos, mecânicos e procedimentos de calibração necessários para execução de manutenção posterior.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

2.2.3.4 - Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos certificados abaixo indicados:

- a) Certificado de conformidade com a norma: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, ABNT NBR IEC 60601-1-6 e NBR IEC 60601-1-9, ou certificados internacionais equivalentes;
- b) Certificado de calibração com suas devidas rastreabilidades a um órgão competente, INMETRO, RBC ou outros credenciados e/ou certificados NBR ISO/IEC 17025.
- c) Certificado de teste de segurança elétrica.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

3.0 – No recebimento dos serviços serão observados os preceitos pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

4.0 – O preço a ser obedecido neste Contrato é aquele constante na cláusula 2.1 deste Contrato.

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinzena, contados da data do recebimento do equipamento.

4.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado neste Contrato.

4.2.1 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

4.3 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

4.3.1 - Estão excluídos os atrasos motivados pela **CONTRATADA**, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo **MUNICÍPIO**.

4.4 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, que consistirá na apresentação das certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Ordenadora.

4.4.1 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

4.5 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

DOS CASOS DE RESCISÃO

5.0 – Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá ser rescindido unilateralmente este Contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados o contraditório administrativo e a ampla defesa, inclusive a comprovação de força maior elidente.

5.1 – Nas demais hipóteses relacionadas no artigo 78, aplicar-se-ão as disposições específicas da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2 – Na rescisão amigável, observar-se-á o disposto no inciso II e no § 1º, do artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DAS PENALIDADES

6.0 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

6.1 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.

6.2 – A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

b) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

6.3 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

6.3.1 – advertência;

6.3.2 – multas:

6.3.2.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

6.3.2.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

6.3.2.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

6.3.2.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material/serviço fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

6.3.2.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

6.3.2.6 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 4.4 deste contrato, podendo ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

6.3.3 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

6.3.4 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

DO VALOR

7.0 – Dá-se ao presente Contrato o valor de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais).

7.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º 09.090.4.4.90.52.00.10.122.0030.1175.02 (0558-9), neste exercício e no próximo da dotação correspondente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.0 – Este Contrato regular-se-á pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e pelas demais normas de direito público aplicáveis, devendo as partes a elas se submeterem.

8.1 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

8.2 – Quaisquer acréscimos de materiais/serviços pertinentes ao objeto contratado, somente poderão ser fornecidos após a competente aprovação, e elaboração do Termo Aditivo ao Contrato.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

8.3 – Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem às partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 02 / 02 / 2021.

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

FLAVIA COSTA
PAULINO:30312482876
482876

Digitally signed by FLAVIA
COSTA
PAULINO:30312482876
Date: 2021.02.02 10:56:27
-03'00'

EDUARDO OSORIO DE
OLIVEIRA:07698073807

Digitally signed by EDUARDO
OSORIO DE OLIVEIRA:07698073807
Date: 2021.02.02 11:56:24 -03'00'

**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS
PARA EQUIPAMENTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA.**

Nome: _____

Cargo: _____

Testemunhas:

1. TATYANE LOUREIRO DE
SOUZA:41864483881

PNM 2021.02.09 10:16:13 -03'00'

Nubia da
Motta Dantas

Assinado de forma digital por Nubia da Motta
Dantas
DN: cn=Nubia da Motta Dantas, o=MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO, ou=SA 201.1,
email=nubiamotta97@gmail.com, c=BR
Date: 2021.02.09 10:12:20 -03'00'